

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramento do Brazil.
Rua Primeiro de Março n. 127.



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE MARÇO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.912, que abre credito ao Ministerio das Relações Exteriores.

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 8 de janeiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia Manufactora de Chapéus de Palha — Grppo Espirita « Fé, Amor e Caridade Santo Agostinho ».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.912—DE 6 DE MARÇO DE 1906

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito de 200:000\$, papel, para occorrer ás despesas relativas ao Tribunal Arbitral estabelecido pela convenção de arbitramento concluida em 12 de julho de 1904, entre os Governos do Brazil e do Perú

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Atendendo ao que lhe expoz o Ministro de Estado das Relações Exteriores e de accordo com o Tribunal de Contas, previamente ouvido, como dispõe o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Usando da autorização a que se referem o § 3º do art. 4º da lei n. 589, de 9 de setembro de 1850 e o § 2º do art. 25 da lei n. 2.792, de 20 de outubro de 1877;

Decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores um credito de 200:000\$, papel, para occorrer ás despesas relativas ao Tribunal Arbitral estabelecido pela convenção de arbitramento concluida em 12 de julho de 1904, entre os Governos do Brazil e do Perú.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio-Branco.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foram exonerados os capitães de mar e guerra Raymundo de Mello Furtado de Mendonça e Antonio Francisco Velho, este do cargo de commandante do hiate *Silva Jardim* o aquelle do cargo de sub-chefe do estado maior da armada;

Foram nomeados os capitães de mar e guerra Antonio Francisco Velho e Raymundo de Mello Furtado de Mendonça, este para exercer o cargo de commandante geral das torpedeiras e aquelle o de sub-chefe do estado maior da armada e o capitão de fragata Candido Floriano da Costa Barreto para exercer o cargo de commandante do hiate *Silva Jardim*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 8 de janeiro do corrente anno e carta-patente n. 4.495, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, a Bento Martins de Sá, brasileiro, industrial e domiciliado nesta cidade, para « applicação e systema de carro para vendedor ambulante de mercadorias ».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Additamento ao expediente de 6 de março de 1906

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda que sejam distribuidos os seguintes creditos, ás respectivas delegacias fiscaes:

De 1:680\$, á disposição do inspector de saude do porto no Paraná, para pagamento de mais dous remadores do escaler da visita do porto;

De 2:180\$, á disposição do de Sergipe, para pagamento de dous marinheiros e das despesas com aquisição e concertos de moveis, cartas de saude, etc.;

De 200:000\$, á disposição do presidente do Estado de Minas Geraes, para auxilio em favor das victimas das inundações havidas no Estado;

De 200:000\$, á disposição do presidente do Estado do Rio de Janeiro, para igual fim.

— Transmittiram-se ao presidente do Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 5.910 e 5.911, de 5 de março corrente, já publicados.

Requerimento despachado

Bacharel Franklin Americo de Menezes Doria (Barão de Loreto). — O pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 1 de maio de 1905 a 31 de dezembro de 1906, depende do credito que vai ser solicitado ao Congresso Nacional; quanto á importancia, referente a 1907, será incluída na proposta do orçamento deste ministerio, que tem de ser apresentada ao mesmo Congresso.

Expediente de 7 de março de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa dos soldados Theophilo Vidal, Elpidio Victor da Fonseca e João Fabio de Sant'Anna, de conformidade com as actas das inspecções de saude a que foram submettidos.

— Concedeu-se *exequatur*, a fim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto ás justicas do Estado do Rio Grande do Sul; a requerimento de D. Felicidade da Silva Baptista, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de José dos Santos Rocha.

— Concederam-se 60 dias de licença, para tratamento de sua saude e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 59, n. 3 do regulamento em vigor, ao forriel do corpo de bombeiros Armindo Moiz das Neves. — Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

— Foi prorogada por mais quatro mezes, sem vencimentos, a licença concedida por portaria de 15 de fevereiro do anno passado, para tratamento de saude, ao juiz de districto do Alto Juruá, bacharel Fernando Luiz Vieira Ferreira.

—Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, para a devida execução, cópias do decreto de 24 de fevereiro findo, commutando as penas impostas aos réos Casemiro de Souza, José Tavares e José Soares de Vasconcellos;

Ao juiz da 1ª pretoria, para os fins convenientes, cópia do termo do obito lavrado a bordo do paquete nacional *Alagoas* e relativo ao passageiro Adão Rodrigues Paiva.

Requerimento despachado

João Chrysostomo de Lima, corneta-mór do corpo de bombeiros.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante daquelle corpo.

Expediente de 7 de março de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relativas a fevereiro findo:

De 1:669\$398, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 80\$, serventes da Corte de Appellação;

De 1:460\$, pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional;

De 17:33\$710, pessoal superior da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella;

De 550\$, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica;

De 3:418\$, guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional;

De 171\$428, substituições na Bibliotheca Nacional.

—Requisitaram-se mais os pagamentos no Thesouro Nacional;

De 2:358\$494, alugueis, relativos a janeiro ultimo, dos predios occupados pelas delegacias de saude e fornecimentos feitos ao lazareto da Ilha Grande no dito mez;

De 2:499\$832, fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, no citado mez;

De 25\$, despesa feita, em fevereiro findo, pelo porteiro do Juizo Seccional deste Districto;

De 8:000\$, condução de enfermos e cadáveres, no mesmo mez.

—Solicitou-se ao dito ministerio que sejam concedidos os creditos ás respectivas delegacias fiscaes:

De 10:950\$, á disposição do inspector de saude do porto da Bahia, para pagamento da tripolação da lancha empregada na visita sanitaria;

De 4:800\$, á disposição do de Santos para pagamento do aluguel do predio em que se acha a repartição e do carvão gasto na lancha da visita sanitaria;

De 4:800\$, para pagamento dos delegados de saude do porto de S. Francisco e de Itajahy, no Estado de Santa Catharina.

—Requisitaram-se os adeantamentos:

De 4:000\$, á irmã Paula, auxilio mensal á assistencia publica aos pobres dirigida pela mesma, correspondente a março e abril do corrente anno;

De 4:122\$000, ao almoxarife do lazareto da Ilha Grande para pagamento do pessoal subalterno.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições subordinadas a este ministerio, declara-se que foi assignado contracto com o negociante abaixo indicado, para o fornecimento, durante o anno de 1906, de drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, pelos preços adeante mencionados:

GRUPO 14—V. WERNECK & COMP. — RUA DOS OURIVES NS. 71 E 73

Açafrão oriental, kilo.....	110\$000
Acetato de aluminio, kilo.....	1\$300
Dito de ammonio cristalizado, kilo.....	1\$900
Dito de baryo, 25 grammas....	\$200
Dito de chumbo cristalizado, kilo.....	1\$800
Dito de cobre, idem.....	\$300
Dito de potassio, idem.....	5\$300
Dito de sodio, idem.....	3\$800
Dito de uranio, 25 grammas....	1\$000
Acetona, 25 ditas.....	\$300
Acido acetico puro, kilo.....	3\$400
Dito arsenioso puro, em pó, 250 grammas.....	\$250
Dito azotico do commercio, kilo	1\$500
Dito azotico puro a 42° Baumé, em vidro, 500 grammas.....	1\$300
Dito benzoico, 100 ditas.....	1\$400
Dito borico cristalizado ou em pó, kilo.....	1\$500
Dito carminico, 25 grammas....	\$100
Dito chlorico, 25 ditas.....	\$100
Dito chlorhydrico do commercio, kilo.....	1\$200
Dito chlorhydrico puro, 500 grammas.....	1\$300
Dito chloracetico, 25 ditas.....	\$200
Dito chromico, 25 ditas.....	\$100
Dito chrysophanico, 25 ditas....	\$100
Dito citrico, kilo.....	5\$400
Dito cyanhydrico medicinal, 25 grammas.....	\$500
Dito fluorhydrico puro, 250 ditas	2\$200
Dito hydro-fluo-silicico, 25 ditas,	\$300
Dito iodhydrico, 25 ditas.....	\$200
Dito lactico, 250 ditas.....	2\$400
Dito molybdico, 25 ditas.....	\$700
Dito ortho phosphorico puro, 25 ditas.....	\$300
Dito osmico, 1 dita.....	11\$300
Dito oxalico puro, kilo.....	2\$800
Dito phenico louro do commercio, idem.....	\$700
Dito phenico puro cristalizado, idem.....	3\$500
Dito phosporico medicinal, idem.....	2\$800
Dito picrico, 25 grammas.....	\$150
Dito pyrolenhoso, kilo.....	1\$200
Dito salicylico, idem.....	6\$300
Dito sulfanilico, 25 grammas....	1\$000
Dito sulfophenico, 25 ditas.....	\$500
Dito sulfurico do commercio, kilo.....	\$600
Dito sulfurico puro a 66° Baumé, em vidro.....	2\$800
Acido tanico ou tanino, kilo....	9\$500
Dito tartarico cristalizado ou em pó, idem.....	4\$800
Dito urico, 15 grammas.....	\$300
Aconito, raizes, kilo.....	1\$800
Agua artificial de Selters, meio litro.....	\$500
Dita artificial de Vichy, idem idem.....	\$500
Dita dos Carmelitas de Boyer, duzia.....	12\$000
Dita distillada, litro.....	\$200
Dita distillada de flores de laranjeira nacional, idem....	1\$800
Dita distillada de flores de laranjeira Isnard, vidro de 180 grammas.....	\$600

Dita distillada louro cereja (franceza), litro.....	1\$600
Dita de rosas nacional, idem....	1\$600
Dita ingleza, Freire de Aguiar, Werneck, ou outro fabricante nacional, duzia.....	18\$000
Dita Labarraque, garrafa....	1\$800
Dita Labarraque de Carlsbad, idem.....	2\$200
Dita de Cambuquira, meio litro	\$800
Dita de Caxambu, idem.....	\$300
Dita natural de Janos, garrafa.	1\$300
Dita natural de Lambury, meio litro.....	\$800
Dita natural de Rubinat, garrafa.....	1\$300
Dita oxygenada, 250 grammas.	2\$400
Dita natural de Vichy, meio litro.....	1\$100
Dita de Villa Cabras, vidro....	\$900
Airol, 25 grammas.....	2\$800
Alcaçuz (raiz), kilo.....	1\$000
Dito em pó.....	3\$500
Alcatraz vegetal superior (da Noruega), idem.....	1\$600
Dito liquido (de qualquer fabricante), vidro.....	\$200
Alcool desinfectado a 36° centigrados, litro.....	\$600
Dito desinfectado a 40° centigrados, idem.....	\$300
Dito absoluto, idem.....	3\$800
Alcoolato de melissa composto e simples, 500 grammas.....	1\$000
Alfazema (flores), kilo.....	1\$200
Almiscoar puro, gramma.....	4\$500
Aloes soccotrino, kilo.....	2\$000
Althéa (raiz), idem.....	2\$600
Dita em pó, idem.....	4\$400
Alumen, idem.....	\$380
Dito de ammoia, 25 grammas....	\$400
Dito de ferro, idem.....	\$100
Dito calcinado, kilo.....	2\$500
Amendoas amargas, idem....	1\$000
Ditas doces, idem.....	1\$000
Amido puro, idem.....	1\$000
Ammonia liquida pura a 28°, idem.....	2\$400
Ancsol de V. Werneck & Comp., lata de 1 kilo.....	1\$000
Aniz estrelado, kilo.....	3\$500
Anilina de Gluber, 25 grammas.....	2\$500
Dita encarnada, idem.....	2\$500
Antipyrina de Knorr, idem....	1\$350
Aristol, idem.....	6\$000
Arnica flores, kilo.....	1\$500
Arseniato de potassio, 25 grammas.....	\$300
Dito de sodio, idem.....	\$350
Arsenito de potassio, 25 grammas.....	\$200
Dito de sodio, 25 ditas.....	\$200
Aspirina, 25 ditas.....	2\$000
Assafetida, kilo.....	2\$000
Assucar de Hamburgo, idem....	2\$400
Dito de leite, em pó, idem....	3\$800
Azeite de oliveira desinfectado, litro.....	2\$000
Azotato de ammonio, kilo.....	1\$000
Dito de baryo, idem.....	\$800
Dito de cadmio, 15 grammas	\$400
Dito de chumbo, kilo.....	\$300
Dito de cobalto, 25 grammas....	1\$800
Dito de cobre, kilo.....	\$500
Dito de estroncio, idem.....	2\$500
Dito de mercurio, idem.....	4\$000
Dito de nickel, idem.....	4\$000
Dito de potassio, do commercio, idem.....	1\$200
Dito idem puro, idem.....	2\$000
Dito de prata cristalizado, 25 grammas.....	3\$600
Dito idem fundido, 25 ditas....	4\$500
Dito de sodio, kilo.....	\$600
Azotito de ammonio puro ou trito, 25 grammas.....	\$400

Dito de potassio puro ou nitrito, 25 ditas.....	\$400	Dito de creosota (creosotal), idem.....	34\$000	Dita de Freire de Aguiar, idem.....	\$900
Dito de sodio puro, 25 ditas.....	\$400	Dito de ferro, idem.....	2\$000	Creosota mineral, 250 grammas.....	1\$600
Balsamo do Canadá, kilo.....	16\$000	Dito de lithio, 25 grammas.....	1\$500	Creosoto vegetal, 250 grammas.....	3\$000
Dito catholico, litro.....	4\$000	Dito de magnesio, kilo.....	1\$800	Cubebas (em pó), 25 grammas.....	\$100
Dito Fioravanti, idem.....	3\$000	Dito de gayacol, 25 grammas.....	2\$000	Cyanureto de mercurio, 25 grammas.....	\$300
Dito peruviano, kilo.....	22\$000	Dito de potassio puro, kilo.....	1\$800	Cyanureto de potassio medicinal, 25 grammas.....	\$500
Dito tolu, idem.....	9\$800	Dito de sodio puro, idem.....	1\$800	Cyanureto de zinco, 25 grammas.....	\$250
Dito tranquillo, idem.....	3\$900	Dito de zinco puro, idem.....	\$600	Dermatol, 25 grammas.....	1\$100
Baunilha (nacional), idem.....	7\$000	Carbureto de calcio, idem.....	\$600	Diastase, 25 grammas.....	3\$000
Belladona (folha), idem.....	1\$800	Cardamomo, sementes, idem.....	4\$000	Digitalina amorpha ou crystallizada, uma gramma.....	\$600
Benjoim, idem.....	6\$800	Carmin, idem.....	64\$000	Digitalis, kilo.....	1\$000
Benzina rectificada, litro.....	2\$000	Dito de alumen, idem.....	20\$000	Diphenylamina, 25 grammas.....	\$700
Benzoato de ammonio, kilo.....	20\$000	Carvão animal, idem.....	1\$000	Diuretina, 25 grammas.....	2\$800
Dito de bismuth, idem.....	34\$000	Dito vegetal de Belloc, vidro.....	1\$600	Dolcarina e ferro de Peckolt, vidro.....	1\$400
Dito de cafeina, 25 grammas.....	2\$000	Cascara sagrada em pó, kilo.....	4\$800	Dormideiras, kilo.....	1\$800
Dito de creosota, 25 ditas.....	2\$500	Cascarina glicerizada de Orlando Rangel, garrafinha.....	3\$200	Elixir alimentar de Freire de Aguiar, vidro.....	2\$500
Dito de gayacol, 25 ditas.....	3\$000	Cascas de laranjas amargas, kilo.....	1\$800	Elixir de boldo e pichi, de Orlando Rangel, garrafinha.....	3\$300
Dito de lithio, 25 ditas.....	\$700	Castoreo (em pó), 25 grammas.....	8\$200	Elixir de Garus, litro.....	3\$500
Dito de naphtol, kilo.....	20\$000	Centeio espigado (em pó), 25 ditas.....	\$500	Elixir de Malte e kola de Silva Araujo, vidro.....	3\$500
Dito de sodio, idem.....	18\$000	Cera amarela, kilo.....	3\$800	Ematina para microscopio, 25 grammas.....	21\$000
Betol, 25 grammas.....	1\$000	Dita branca (de 1ª qualidade), idem.....	6\$000	Emplasto estendido de cicuta (norte-ame), lata.....	3\$900
Bicarbonato de potassio, kilo.....	2\$000	Cevada, idem.....	1\$000	Emplasto estendido de ichthyol, lata.....	3\$900
Dito de sodio, idem.....	1\$000	Chloral hydrato, idem.....	12\$500	Emplasto estendido de mercurio, lata.....	3\$900
Bichlorureto de mercurio (sublimado corrosivo), kilo.....	9\$500	Chlorato de potassio puro (em pó), idem.....	1\$800	Emplasto estendido poroso, um.....	\$900
Dito de quinina purissimo, 25 grammas.....	2\$600	Chlorhydrato de ammonio, idem.....	2\$300	Emulsão de oleo de figado de bacalhão, de Scott, vidro.....	2\$250
Bichromato de ammonio, kilo.....	\$800	Dito de cocaina, 1 gramma.....	\$900	Emulsão de oleo de figado de bacalhão Abreu Sobrinho, vidro.....	1\$550
Dito de potassio, idem.....	1\$000	Dito de heroína, idem.....	1\$100	Enxofre (em bastões), kilo.....	\$240
Biodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$300	Dito de morphina, idem.....	\$500	Enxofre sublimado e lavado, kilo.....	\$600
Bioxalato de potassio puro, kilo.....	\$600	Dito de pereirina, 25 grammas.....	1\$800	Enxofre dourado de antimonio, 250 grammas.....	2\$000
Bioxydo de baryo, idem.....	\$200	Dito de pilocarpina, 1 gramma.....	3\$500	Eosina para microscopio, 25 grammas.....	4\$500
Dito de mercurio, idem.....	1\$800	Dito de quinina, 25 grammas.....	2\$500	Ergotina de Boujean, 25 grammas.....	2\$500
Bisulphato idem, idem.....	7\$200	Chlorhydro phosphato de calcio, kilo.....	10\$000	Ergotina de Yvon, 25 grammas.....	2\$600
Bisulphato de quinina, 25 grammas.....	2\$300	Chlorethyla de Benguê, tubo de 30 grammas.....	2\$600	Escamonea, kilo.....	20\$000
Bisulphato de potassio, kilo.....	\$500	Chlorodyna de Davenport, vidro.....	\$900	Essencia de alecrim (superior), kilo.....	16\$000
Bisulphito de sodio, idem.....	1\$800	Chloroformio, kilo.....	12\$000	Essencia de alfazema (superior) kilo.....	28\$000
Borragens (flores), idem.....	1\$500	Dito chimicamente puro, 60 grammas.....	1\$900	Essencia de aniz (superior), kilo.....	32\$000
Borato de sodio, idem.....	1\$500	Chromato de ammonio (acido), 100 grammas.....	\$200	Essencia de cajeput (superior), kilo.....	28\$000
Bromhydrato de cafeina, 25 grammas.....	1\$000	Dito de ammonio (neutro), idem.....	\$400	Essencia de canella (superior), kilo.....	28\$000
Dito de quinina, 25 ditas.....	2\$500	Dito de potassio, idem.....	\$800	Essencia de cravo (superior), kilo.....	25\$000
Breu, kilo.....	\$200	Chlorureto de ammonio, kilo.....	2\$000	Essencia de flores de laranjeira (Neroli), 25 grammas.....	16\$000
Bromo puro, 25 grammas.....	1\$500	Dito de antimonio, idem.....	3\$400	Essencia de hortelã pimenta, kilo.....	42\$000
Bromoformio, 25 ditas.....	\$800	Dito de baryo, 100 grammas.....	\$500	Essencia de lima, kilo.....	42\$000
Bromureto de ammonio, 25 ditas.....	\$400	Dito de cal, kilo.....	\$780	Essencia de limão, kilo.....	26\$000
Dito de camphora, 25 ditas.....	\$900	Dito de calciopurissimo, 100 grammas.....	\$800	Essencia de terebentina do commercio, litro.....	1\$200
Dito de estroncio, 25 ditas.....	1\$000	Dito de estroncio, 25 grammas.....	\$300	Essencia de terebentina pura, litro.....	2\$400
Dito de ethyla, 25 ditas.....	\$300	Dito de ouro, 1 gramma.....	1\$800	Essencia de origan para microscopio, 25 grammas.....	1\$600
Dito de potassio, kilo.....	10\$000	Dito de platina, idem.....	3\$000	Essencia de Wintergreen, 25 grammas.....	\$900
Dito de sodio, idem.....	11\$000	Dito de sodio (do commercio), kilo.....	\$150	Esparadrapo inglez, metro.....	1\$300
Cacodylate de sodio, 25 grammas.....	1\$500	Dito de sodio (puro), 100 grammas.....	\$400	Esparadrapo norte-americano, (em carretéis), um.....	3\$600
Cafeina, 25 ditas.....	2\$500	Dito de zinco, 25 grammas.....	\$300	Estoraque, kilo.....	1\$000
Cal caustica, kilo.....	2\$500	Cigarros de estramonio, caixa de 20.....	1\$000	Estramonio, kilo.....	1\$500
Dita sodada, idem.....	2\$400	Citrato de cafeina, 25 grammas.....	2\$400	Estigmas de milho, kilo.....	1\$500
Dita virgem, idem.....	1\$200	Dito de ferro ammoniacal, 100 grammas.....	1\$200	Ether acetico, kilo.....	4\$600
Calomelanos (a vapor), idem.....	12\$000	Dito de magnesio granulado effervescente, vidro de 100 grammas.....	\$900	Ether sulfurico, kilo.....	4\$000
Calumba (raiz), idem.....	1\$200	Coca, kilo.....	4\$000	Euquinina, kilo.....	25\$000
Camomilla vulgar, idem.....	2\$500	Cochlearia, idem.....	1\$500	Euophena, kilo.....	120\$000
Dita romana, idem.....	3\$500	Colchico, idem.....	2\$000	Evonymina, 25 grammas.....	7\$500
Camphora (de 1ª qualidade), idem.....	9\$500	Cochonilha, idem.....	7\$500		
Canella de Ceylão (em cascas), idem.....	4\$000	Codeina, 4 grammas.....	3\$400		
Dita idem (em pó), idem.....	4\$500	Cola de peixe (de superior qualidade), kilo.....	4\$000		
Capsulas de bromureto de camphora de Clin, vidro.....	3\$500	Collodio, idem.....	10\$500		
Ditas de Chapireau (sortidas), caixa de 500.....	2\$200	Dito elastico, idem.....	12\$000		
Ditas de Cognet, vidro.....	3\$400	Coloquintidas, idem.....	1\$500		
Ditas de copahyba de Knowlton (alpha), idem.....	1\$300	Cotoina, 1 gramma.....	\$100		
Ditas de sandalo citrino, idem.....	4\$000	Cremo de bismutho de Quesneville, vidro.....	4\$000		
Ditas de sandalo saloladas, vidro de 12 capsulas.....	3\$800	Cremor de tartaro em pó, kilo.....	3\$200		
Ditas de taurinas, idem.....	\$950	Dito de tartaro solavel, idem.....	7\$000		
Carbolina de V. Werneck & Comp., lata de 1 kilo.....	\$700	Creolina de Pearson, lata de kilo.....	2\$500		
Carbonato de ammonio, kilo.....	2\$300				
Dito de baryo, idem.....	9300				
Dito de calcio, idem.....	2\$600				
Dito de chumbo, puro, idem.....	1\$400				

Exalgina, idem.....	3\$000	Dito idem de noz vomica, 25 ditas.....	1\$000	Dito de sodio, idem.....	38\$000
Extracto de carne de Liebig, pote de 56 grammas.....	2\$300	Dito idem de opio (gommoso) 25 ditas.....	3\$500	Ipecacuanha de Cuyabá (raiz) idem.....	12\$000
Dito fluido de adonis (*), vidro de 100 grammas.....	\$900	Dito idem de polygala, 25 ditas (molle), kilo.....	2\$500	Dito dito (em pó).....	26\$000
Dito idem de cascara sagrada, idem idem.....	\$900	Dita idem de quina amarella (molle), kilo.....	42\$000	Jaborandy (de Pernambuco) idem.....	\$500
Dito idem de cascas de laranjas amargas, idem idem.....	\$800	Dito idem de quina cinzenta (molle), kilo.....	28\$000	Jalapa (em pó) idem.....	2\$000
Dito idem de cinco raizes aperientes, idem idem.....	\$800	Dito idem de quina rubra (molle), kilo.....	40\$000	Kermes mineral, 250 grammas	3\$000
Dito idem de chicorea composto, idem idem.....	1\$000	Extracto pilular de ratanhia, 25 grammas.....	\$800	Kola granulada glycero-phosphatada de Orlando Rangel, vidro.....	4\$300
Dito idem de coca, idem idem..	1\$000	Extracto pilular de rhuibarbo, 25 grammas.....	\$900	Kresolina de V. Werneck & Comp., litro.....	1\$500
Dito idem de Desessartz, idem idem.....	1\$000	Extracto pilular de scylla, 25 grammas.....	1\$000	Lactato de estrôncio, 25 grammas.....	\$600
Dito idem de hamamelis, idem idem.....	\$900	Extracto pilular de valeriana, 25 grammas.....	1\$000	Dito de ferro, idem.....	\$300
Dito idem de hydratis, idem idem.....	1\$000	Falnestoch (vermifugo), vidro	1\$000	Dito de quinina, idem.....	\$200
Dito idem de ipecacuanha, idem idem.....	3\$400	Fecula de batatas, kilo.....	2\$000	Lacto-phosphato de calcio, kilo	20\$000
Dito idem de lactucario, idem idem.....	1\$000	Ferri cyanureto de potassio, kilo.....	8\$000	Lanolina, idem.....	6\$500
Dito idem de Lamouroux, idem idem.....	1\$000	Ferro cyanureto de potassio, dito.....	7\$000	Lecithina, 25 grammas.....	6\$500
Dito idem de noz de kola, idem idem.....	1\$000	Ferro dyalizado (de Bravais), vidro.....	2\$200	Levurina de Couturieux, vidro.	3\$000
Dito idem de opio, idem idem..	2\$500	Ferro reduzido pelo hydrogenio (Quevenne), dito.....	2\$000	Levulose, 100 grammas.....	3\$000
Dito idem de peitoral inglez, idem idem.....	\$800	Ferro em limalhas, porphyri-zado, kilo.....	1\$500	Levedo secco de Coirre, vidro..	3\$000
Dito idem de polygala, idem idem.....	1\$200	Feto macho (em globulos), vidro	4\$000	Linhaça (em grão), kilo.....	\$900
Dito idem de qualquer outra qualidade.....	1\$500	Flores peitoraes, kilo.....	2\$300	Dita (em pó), idem.....	1\$200
Dito idem de quina amarella idem idem.....	1\$000	Fluorexina, 25 grammas.....	3\$000	Linimento Gêneau, vidro.....	3\$800
Dito idem de quina cinzenta, idem idem.....	1\$000	Fluorureto de ammonio puris-simo, kilo.....	15\$200	Lugolina, idem.....	2\$400
Dito idem de quina rubra, idem idem.....	1\$000	Fluorureto de calcio, dito.....	9\$000	Lupulo, kilo.....	2\$000
Dito idem de rabano, idem idem.....	1\$300	Fluorureto de potassio, dito...	2\$000	Lycopodio, idem.....	13\$000
Dito idem de rabano iodado, idem idem.....	1\$000	Fluorureto de sodio, dito.....	2\$000	Lysol, idem.....	2\$500
Dito idem de rosas rubras, idem idem.....	\$900	Formol (aldehyde formico), dito	3\$800	Lythargirio, vidro.....	1\$200
Dito idem de salsaparrilha, idem idem.....	1\$000	Formalina (para aldehyde for-mico), dito.....	4\$500	Magnesia calcinada, kilo.....	4\$500
Dito pilular de absintho, 25 grammas.....	\$800	Gayacol, 25 grammas.....	\$700	Dita fluida de Sebastiany, Wer-neck ou Freire de Aguiar, duzia.....	7\$000
Dito idem de alcaçuz (em bas-tões), kilo.....	4\$800	Gelatina branca, kilo.....	9\$500	Magnesia em pó, kilo.....	2\$500
Dito idem de aconito, 25 gram-mas.....	\$800	Gelose, 100 grammas.....	\$300	Malvas, idem.....	1\$200
Dito idem de belladonna, 250 grammas.....	4\$000	Genciana (raiz), kilo.....	1\$000	Manná commum, idem.....	5\$200
Dito idem de calumba, 25 gram-mas.....	\$900	Gesso calcinado (para appare-lhos, etc.), kilo.....	1\$000	Manteiga de cacão, idem.....	6\$500
Dito idem de cannabis, 25 ditas	2\$000	Glycerina pura, kilo.....	2\$100	Meimendro negro, idem.....	\$800
Dito idem de cascara sagrada, 25 ditas.....	1\$200	Glycero phosphato de calcio, 25 grammas.....	1\$000	Mel de abelhas depurado, idem	1\$300
Dito idem de cicuta, 250 gram-mas.....	3\$000	Glycero phosphato de ferro, idem.....	1\$000	Menthol, 25 grammas.....	2\$500
Dito idem de colchico, 25 gram-mas.....	1\$200	Glycero phosphato de sodio, idem.....	1\$000	Mercurio doce, kilo.....	12\$000
Dito idem de coloquintidas, 25 ditas.....	1\$000	Gomma alcantara em pó, kilo...	12\$000	Dito metallico, idem.....	12\$000
Dito idem de convallaria, 25 ditas.....	1\$800	Gomma arabica franceza (de su-perior qualidade), kilo.....	3\$000	Molybdato de ammonio, 25 grammas.....	\$900
Dito idem de digitalis, 25 ditas.	\$900	Gomma arabica (em pó), kilo...	4\$800	Dito de sodio, idem.....	1\$000
Dito idem de estramonio, 25 ditas.....	\$900	Gomma gutta (em pó), kilo...	2\$000	Mono sulphureto de sodio, kilo	3\$000
Dito idem de fumaria, 25 ditas.	1\$000	Gottas virtuosas de Ernesto Souza, vidro.....	4\$300	Moscas de Milão, duzia.....	1\$000
Dito idem de genciana, kilo....	3\$000	Gamma, kilo.....	1\$000	Mostarda negra em pó, kilo...	2\$200
Dita idem de guayaco, 25 gram-mas.....	1\$100	Grindelia, kilo.....	\$500	Musgo da Corsoga, idem.....	\$800
Dito idem de hamamelis, 25 di-tas.....	1\$500	Hamamelis, kilo.....	\$500	Dito islandico, idem.....	\$800
Dito idem de ipecacuanha, 25 ditas.....	5\$000	Hemateina, 25 grammas.....	18\$000	Myrrha em pó, idem.....	\$800
Dito idem de meimendro, 25 ditas.....	1\$000	Hematoxilina, idem.....	4\$900	Naphtalina pura, idem.....	3\$000
		Hemoglobina (soluvel), idem...	\$600	Naphtol beta, 25 grammas.....	1\$300
		Hydrolato alcoolizado de hama-melis, vidro.....	1\$600	Nitrito de amylo, caixa de 12 ampolas.....	1\$500
		Hypochlorito de calcio, kilo....	\$800	Nogueira, folhas, kilo.....	1\$500
		Hypochlorito de potassio, dito..	\$800	Noz de kola, idem.....	3\$800
		Hypophosphito de calcio, dito...	5\$000	Noz vomica (raspadas), idem...	1\$000
		Hypophosphito de sodio, dito...	5\$000	Oleo de amendoas doces (ge-nuino), idem.....	2\$000
		Hyposulfito de potassio, dito...	2\$000	Oleo de cedro de Zeiss, 25 gram-mas.....	1\$500
		Hyposulfito de sodio, dito.....	3\$000	Dito de cado, 250 grammas....	\$400
		Ichtyol, dito.....	11\$000	Dito de colza, litro.....	1\$000
		Iodo bi-sublimado, dito.....	12\$000	Dito de copahyba, idem.....	4\$800
		Iodoformio puro, em pó, dito...	30\$000	Dito de croton tygium, 250 grammas.....	\$800
		Iodol, 25 grammas.....	4\$000	Dito de figado de bacalhão (cla-ro), kilo.....	4\$000
		Iodureto de ammonio, idem....	\$800	Dito idem idem (escuro), kilo...	3\$000
		Iodureto de calcio, 100 grammas	6\$000	Dito de linhaça, kilo.....	\$900
		Iodureto de chumbo, idem.....	2\$000	Dito de ricino, idem.....	1\$000
		Iodureto de estroncio, idem....	6\$000	Dito idem (em capsulas), duzia de vidros.....	10\$000
		Iodureto de lithio, 100 grammas	7\$500	Dito de tamarquarê, 25 grammas	1\$000
		Dito de potassio, kilo.....	36\$000	Opio de superior qualidade, kilo	66\$000
				Dito idem idem (em pó), 25 grammas.....	2\$300
				Ortol, 25 ditas.....	3\$000
				Orthoformio, 25 ditas.....	4\$800
				Ovulos de glicerina simples for-mula Chaumel, caixa de seis.	2\$500
				Ditos idem compostos, idem idem	2\$800
				Oxalato de ammonio, 25 gram-mas.....	\$50

(*) Os extractos fluidos devem ser nacio-naes.

Dito de cerio, 25 ditas.....	\$270
Dito de ferro, 25 ditas.....	\$500
Oxido amarelo de mercurio, 25 ditas.....	\$500
Dito rubro de mercurio, 500 ditas.....	6\$400
Dito banco de antimonio, 250 ditas.....	2\$400
Dito branco de mercurio, kilo..	6\$000
Dito de zinco, idem.....	3\$400
Pancreatina, 25 grammas.....	1\$100
Papaina, 25 ditas.....	2\$600
Dita glicerinada Niobey, vidro	2\$400
Papoulas (petalas) kilo.....	2\$000
Parafina commum, idem.....	6\$000
Dita fusivel a 40°, idem.....	8\$000
Dita idem a 50°, idem.....	9\$000
Pastilhas de chlorato de potassa, dito.....	3\$800
Ditas idem idem ecocaina, caixa	1\$500
Ditas de formol (desinfetantes), kilo.....	10\$000
Ditas de hortelã pimenta, idem..	3\$400
Ditas de ipecacuanha, idem....	3\$400
Ditas de tolú, idem.....	3\$400
Pão pereira, idem.....	\$600
Perolas de essencia de terebenthina de Clertan, vidro.....	1\$800
Ditas de ether de Clertan, idem	1\$800
Potassa caustica em cylindro a alcool, 25 grammas.....	\$500
Ditas idem em placas, kilo.....	4\$500
Prata metallica em laminas, 10 grammas.....	2\$500
Pepsina acida Boudolt, vidro de 25 grammas.....	3\$500
Dita neutra idem, idem idem....	4\$000
Peptona liquida de Silva Araujo, vidro.....	3\$500
Dita solida de Borges, vidro de 100 grammas.....	6\$500
Perchlorureto de ferro liquido, kilo.....	4\$000
Permanganato de potassio, idem	3\$800
Peroxydo de maganez, idem....	\$400
Phenacetina, 25 grammas.....	1\$100
Phenol, vidro.....	1\$000
Phenogeno (Freire de Aguiar), lata de kilo.....	\$900
Phosphato de ammonio, kilo.....	4\$000
Phosphato de calcio, idem.....	4\$500
Phosphato de ferro, idem.....	4\$500
Phosphato de potassio, idem....	2\$500
Dito de sodio, idem.....	2\$400
Phosphito de potassio, 25 grammas.....	\$600
Dito de sodio, idem.....	\$600
Phosphoro (branco em bastões), idem.....	1\$000
Dito (vermelho), idem.....	1\$000
Phosphureto de zinco, idem....	1\$800
Pilulas de Easton preparados por Silva Araujo ou Orlando Rangel, vidro.....	2\$000
Ditas de proto-iodureto de ferro de Blancard, idem.....	2\$000
Piperasina, 25 grammas.....	12\$000
Podophyllina, idem.....	1\$200
Polpa de tamarindos, kilo.....	3\$000
Polygala, dito.....	6\$000
Pomada mercurial dupla, dito..	13\$000
Proto iodureto de mercurio, 25 grammas.....	1\$000
Dito oxalato de ferro, idem....	\$800
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, vidro.....	2\$500
Pyramidon, 25 grammas.....	7\$000
Pyrethro (em pó) kilo.....	6\$200
Pyro phosphato de ferro citro ammonical, 250 grammas....	2\$500
Quassia, kilo.....	1\$000
Quina amarella (não esgotada) idem.....	3\$000
Dita cinzenta (não esgotada) dito.....	5\$000
Dito rubra (não esgotada), idem	9\$000
Quinio, 25 grammas.....	\$800
Ratanhia, kilo.....	1\$000

Resorcina, 25 grammas.....	1\$100
Rhuibarbo da China, kilo.....	5\$800
Dito da China (em pó), dito....	4\$500
Rhum creosotado de Ernesto Souza, vidro.....	4\$200
Rosas rubras, kilo.....	4\$000
Ditas brancas, idem.....	4\$000
Sabão amarello commum, idem.....	\$400
Dito de marselha, idem.....	3\$600
Dito amygdalino ou medicinal (francez), idem.....	6\$000
Sabonete de acido borico (*) duzia.....	4\$000
Dito de creolina, idem.....	4\$000
Dito de glicerina, idem.....	5\$000
Dito de ichtyol e sublimado, idem.....	8\$000
Dito medicinal de qualquer outra qualide, idem.....	5\$000
Dito thymo borico, idem.....	18\$000
Sabugueiro (flores) kilo.....	2\$000
Safranina, 25 grammas.....	2\$400
Sal de Seignette ou tartrato de potassio e sodio, kilo.....	5\$500
Salicylato de bismutho, 500 grammas.....	15\$000
Dito de magnesia, 25 grammas	1\$000
Dito de naphtol, idem.....	1\$000
Salicylato de quinina, 25 grammas.....	2\$200
Dito de sodio, kilo.....	12\$000
Dito de theobromina, 25 grammas.....	2\$800
Salipyrina, 25 ditas.....	1\$300
Salol, 100 ditas.....	1\$900
Salopheno, 25 ditas.....	3\$800
Salsaparrilha, kilo.....	4\$200
Sapolo norte-americano, duzia	9\$000
Sarracenia purpurea, kilo.....	\$500
Sanguesugas hamburguezas, duzia.....	4\$500
Santonina, 25 grammas.....	2\$400
Scylla, kilo.....	1\$600
Sonne (foliolo), idem.....	2\$000
Silicato de potassio, idem.....	1\$400
Sinapismo Rigolot, lata de 10..	1\$000
Soda caustica em cylindro, 25 grammas.....	\$400
Dita de dito em placas, kilo....	4\$800
Sub-nitrato de bismutho, idem..	29\$000
Sulfato de aluminio, 25 grammas.....	\$500
Dito de ammonio, 100 ditas....	\$700
Dito de atropina (neutro) 1 dita	\$300
Dito de cobre do commercio, kilo	\$800
Dito de eserina, 1 gramma....	3\$600
Dito de esparteina, 1 dita.....	\$300
Dito de estrychnina, 1 dita....	\$300
Dito de ferro do commercio, kilo.....	\$240
Dito de ferro (puro), idem....	1\$800
Dito de magnezia, idem.....	\$240
Dito de manganez, 100 grammas	\$500
Dito de morphina, 1 dita.....	\$450
Dito de potassio (do commercio), 100 ditas.....	\$200
Dito de potassio (puro), 100 ditas	\$500
Dito de quinina, 25 ditas.....	2\$200
Dito de sodio, kilo.....	\$300
Dito de zinco, 500 grammas....	\$800
Sulfato de calcio, 25 ditas.....	\$800
Dito de potassio, 250 ditas.....	\$100
Dito de sodio, 25 ditas.....	\$200
Sulfo cyanureto de ammonio purissimo, 25 ditas.....	\$900
Dito de cyanureto de potassio, 25 ditas.....	1\$100
Sulfonal, 25 ditas.....	1\$100
Sulfureto de antimonio, kilo....	1\$400
Dito de carbono (puro), idem..	4\$600
Dito de ferro, 100 grammas....	\$200
Dito de potassio, kilo.....	4\$000

(*) Os sabonetes devem ser nacionaes, de qualquer fabricante.

Tannalbina, 25 grammas.....	\$500
Tannato de bismutho, 25 ditas..	\$500
Dito de pelletierina, 1 dita....	\$500
Tartrato de ammonia, kilo.....	5\$000
Dito duplo de ferro e potassio, idem.....	4\$000
Dito de potassio (commercio), idem.....	3\$000
Dito de potassio (puro), idem....	4\$000
Tartaro emetico ou stibado, idem.....	4\$800
Terebenthina de 1ª qualidade, idem.....	3\$000
Terpina, 25 grammas.....	\$600
Terpinol, 25 grammas.....	\$600
Thapsia (em emplastro estendido) metro.....	3\$500
Theobromina, 25 grammas....	4\$500
Tilia, kilo.....	2\$600
Trimethylamina, 25 grammas..	\$500
Trinitrina (solução 1 %), vidro de 100 grammas.....	4\$800
Valeriana (raiz) kilo.....	1\$200
Valerianato de ammonio, 25 grammas.....	1\$000
Dito de ammonio, de Pierlot, vidro.....	4\$500
Dito de cafeina, 25 grammas..	2\$100
Dito de quinina idem.....	2\$500
Dito de zinco idem.....	\$800
Vaselina amarella superior, kilo.....	3\$000
Dita branca superior, kilo.....	2\$400
Vesicatorio de Albespeyres, metro.....	2\$500
Dito liquido, vidro.....	1\$000
Xarope de Easton nacional, idem.....	1\$800
Xylol, idem.....	3\$800

Fica salvo a este ministerio o direito de mandar vir da Europa os artigos que julgar conveniente.

O fornecedor, além dos artigos que contracta, obriga-se a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer droga, producto chimico e preparado pharmaceutico especial, que não esteja incluído nesta lista, fazendo toda a entrega no prazo de 24 horas, por sua conta, nas respectivas repartições e nos pontos de ancoradouro das lanchas para as colonias de alienados o Hospital Paula Candido.

Expediente de 7 de março de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data, foram concedidos ao Dr. Antonio Luiz de Almada Horta, auxiliar tecnico do Laboratorio Bacteriologico, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier, e nomeado o Dr. Angelo de Souza Santos Moreira para exercer interinamente o lugar de inspector sanitario, durante o impedimento do serventuario effectivo Dr. João Dias de Freitas, que está licenciado.

— Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores o aviso n. 2, de 31 de janeiro findo;

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 6, de 6 de fevereiro findo;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo dos officios ns. 44 e 45, datados de 23 de fevereiro ultimo;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 15, de 1 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao inspector da alfandega para que tenham despacho livre de direitos duas caixas destinadas a esta directoria geral, contendo artigos de laboratorio, vindas de Hamburgo no paquete alemão Macedonia, sob a marca S. P. e ns. 6.923 e 7.106.

— Comunicou-se aos pharmaceuticos desta repartição, José de Carvalho Del Vecchio e Lourival Minalez Machado e ao Dr. Alberto

Vieira da Cunha, delegado de saúde do 5º districto sanitário, que foram designados para formarem a comissão de inspecção de generos alimentícios, sendo este ultimo o presidente.

—Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade as contas na importancia de 2:699\$110, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, em janeiro ultimo, e a conta na importancia de 110\$, proveniente da conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de fevereiro findo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina os diplomas de medico, pharmaceutico e cirurgião dentista, de Benedicto Meirelles Freire, Carlindo Vasconcellos Borralho e Paulo Kastrup.

Requerimentos despachados

Madame Berthe & Comp. (4º districto). — Deferido.

Gonçalves Leite & Almeida (4º districto).

Idem.

Emma Maria Garcia (9º districto). — Idem.

Maria Pereira da Silva Cotta (9º districto).

— Serão concedidos mais 30 dias.

Julia Marques Miranda A. Vianna (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Nunes de Sá & Comp. (4º districto). — Deferido.

Alberto Antonio de Moraes Carvalho (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Sampaio Avelino & Comp. (4º districto). — Deferido.

David & Comp. (6º districto). — Certifique-se.

Antonio de Magalhães (9º districto). — Deferido.

Carolina Domingues (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Arthur Fernandes Fins (6º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alberto José de Carvalho (6º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Antonio Joaquim Pinheiro e outros (6º districto). — Não ha que deferir.

Veiga & Comp. (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Antonio Coelho Gomes. — Approvo o projecto annexo.

Manoel José. — Approvo a planta.

Empresa de Construcções Civis. — Approvo o projecto annexo.

Jaimes Kiad (4º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Companhia Luiz Stearica. — Certifique-se.

Alfredo Joaquim de Oliveira. — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente:

Foi exonerado do cargo de 2º suppleto do delegado da 4ª circumscripção suburbana o tenente Brazilião Cavalcanti Junior;

Foram nomeados o Dr. Cherubim Gonçalves da Silva, 1º suppleto, e Antonio Pereira do Amaral Costa, 2º da mesma circumscripção.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

D. Maria Moss de Carvalho, pedindo pagamento de pensões que sua filha deixou de receber. — Pague-se, de accordo com os pareceres.

D. Amalthéa Moreira de Carvalho, por seu procurador, pedindo que o pagamento do seu montepio seja effectuado no Thesouro Federal. — De accordo com o parecer. O pagamento só pôde ser feito pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

— Processos de montepio e meio-soldo:

De D. Josephina Candida Soares Duarte Silva, filha do capitão pharmaceutico reformado do exercito Damião José Soares.

— De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo de meio-soldo e indefiro quanto ao montepio, por já receber montepio civil de maior quantia.

De D. Esmeralda Candida de Araujo, irmã do enfermeiro naval Plinio Candido de Araujo. — Satisfaca a exigencia da Directoria da Contabilidade.

Do menor Arthur, filho do 1º tenente da armada Arthur Maciel Soares. — De accordo com os pareceres. Passe-se o titulo do montepio somente e indefiro quanto ao meio-soldo.

De DD. Maria Augusta Torrezão e Vasconcellos e Gertrudes Amalia de Noronha Torrezão, filhas do 1º tenente da armada Augusto Leopoldo de Noronha Torrezão. — Satisfacam as exigencias das Directorias de Contabilidade e do Contencioso.

De D. Jesuina Tourinho de Menezes, viuva do alferes do exercito Almerindo Ferreira Telles de Menezes. — Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

De D. Anna Brusque do Nascimento, viuva do major reformado e tenente coronel graduado Benedicto Brusque de Oliveira, e sua filha Eponina Brusque Borges de Andrade. — De accordo com os pareceres. Passem-se os titulos.

— Processo de aposentadoria de Mathias Ribeiro, guarda-fio de 2ª classe da Repartição dos Telegraphos, no Estado do Paraná. — Passe-se o titulo ficando ao inactivo marcado o prazo de 60 dias para provar achar-se quite dos direitos de sua nomeação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 7 de março de 1906

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 59—Communico-vos, para os fins convenientes, que importou em 1:182\$960 a cambial adquirida para pagamento da despesa de que trata o vosso aviso n. 3,457, de 6 de novembro do anno passado.

N. 60—Communicando-vos haver autorizado o despacho livre de direitos do material a que se refere vosso aviso n. 55, de 23 do mez proximo findo, importado com destino ás obras do edificio em construcção na Avenida Central para escriptorio e sede da Companhia Docas de Santos, peço venia para reiterar as ponderações que, a proposito de despachos anteriores de material destinado ao mesmo fim, tem feito este ministerio em diversos avisos, entre os quaes o de n. 287, de 16 de dezembro ultimo.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 23—Em solução ao vosso officio n. 33, de 17 de janeiro ultimo, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que o credito de 25:000\$ requisitado no de n. 786, de 13 de dezembro do anno proximo passado, foi concedido á Delegacia Fiscal em Alagoas pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro, n. 6, de janeiro citado.

— Sr. Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz presidente da 3ª sessão ordinaria do Jury:

N. 59—Attendendo ao que representou a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, rogo vos dignais dispensar do comparecimento ás sessões desse tribunal o 2º escripturario do mesmo thesouro Frederico A. Cardoso de Menezes e Souza, cuja falta

ao serviço da pagadoria, onde tem exercicio, perturba a marcha dos respectivos trabalhos, que estão a cargo de limitado numero de empregados; accentuando-se mais o inconveniente da ausencia daquelle escripturario no corrente mez, por ser o do encerramento do exercicio de 1905 e em que muito se avoluma o serviço da dita pagadoria.

— Sr. presidente do Segundo Tribunal do Jury do Districto Federal:

N. 60—Rogo vos dignais de dispensar do comparecimento ás sessões do jury sob vossa presidencia o director da Contabilidade do Thesouro Federal Francisco Ferreira da Costa Junior, de quem trataes em officio de 21 de fevereiro proximo findo, visto trazer grande prejuizo aos serviços que dirige, o seu afastamento da repartição.

N. 61—Tendo sido sorteado para os trabalhos da 2ª sessão do jury sob vossa presidencia o 1º escripturario do Thesouro Federal Francisco Victorino Xavier de Brito, peço vos dignais de dispensar o mesmo funcionario dos referidos trabalhos, visto se achar encarregado de serviços cujo andamento não pôde ser retardado sem prejuizo.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4—Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, conforme comunicação feita pelo Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 21, de 10 do mez proximo findo, o Governo da Bolivia encarregou os Srs. Henrique Corneio e Luiz Sincero de estabelecerem na linha designada no Tratado de Petropolis como fronteira com o Brazil um posto aduaneiro, que deverá ficar sobre a margem esquerda do igarapé Bahia ou sobre a direita do Acre, a montante da confluencia do mesmo igarapé.

— Identica ao delegado fiscal no Estado do Amazonas, n. 4.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de março de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 140—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Mario Andrade & Comp. na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 24, de 1 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 8ª, n. XIV, da vigente lei organica da receita, do material constante da inclusa factura e destinado á fabrica de manteiga, de propriedade dos requerentes, na Estação do Sitio; devendo, porém, ser excluidos da concessão os artigos assignalados com a palavra *nao*, a tinta vermelha.

N. 141—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que a Companhia Novo Lloyd Brasileiro pediu isenção de direitos para diversos artigos que pretende importar no corrente exercicio, resolveu, por acto de 20 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do decreto n. 4,311, de 6 de janeiro de 1902, de 300 duzias de brochas francezas, 30 toneladas de chumbo em barra, em laminas ou em lençol, 10 toneladas de estanho em barras, em lingoados, em verguinhas ou em obras proprias para bordo e 500 toneladas de ferro, deixando de conceder igual favor aos demais artigos mencionados no dito requerimento por não estarem especificados uns e outros por terem similares na industria nacional.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 23—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr.

Ministro, de 25 de janeiro ultimo, os dous inclusos documentos enviados ao Thesouro com o officio da Legação do Brazil em Paris, de 4 do mesmo mez, e relativos ás remessas feitas em 22 e 29 de dezembro do anno passado pelas *Papeleiros du Marais* da 200.000 notas de 50\$ cada uma, encomendadas áquelle estabelecimento.

N. 24 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de fevereiro ultimo, que foram entregues ao Dr. Alfredo Camillo Valdetaro as aplices de ns. 5.514 e 5.515, 10.606, 66.332, 16.375 a 16.378, 27.571, 31.788, 45.790 e 45.791, 83.912 e 83.913, 105.820, 113.341 e 113.342, 127.699 a 127.701, nominativas, do valor de 1.000\$ cada uma, de sua propriedade e que se achavam depositadas na Thesouraria do Thesouro para garantir a responsabilidade de Manoel de Jesus Valdetaro no lugar de Fiel do Thesoureiro da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 10 — Em resposta ao vosso officio n. 79, de 31 de janeiro ultimo, consultando si devem proseguir no corrente exercicio os trabalhos de impressão dos volumes LXVII e LXVIII da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, autorizada pelo artigo 3º, n. 1, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo findo, que a alludida autorização continúa em vigor em face do que dispõe o art. 16 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 18 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de novembro do anno passado, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo do contracto assignado na Directoria do Contencioso em 4 de dezembro do mesmo anno e em virtude do qual fica o Governo obrigado a pagar á companhia hespanhola A. Floch & Comp., de Barcelona, a percentagem de 4 % sobre o imposto de transporte por ella arrecadado.

— Sr. director da Novo Lloyd Brasileiro:

N. 6 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, conferido sobre representação, de 16 do mesmo mez, do inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva, designado para inspecionar as collectorias das rendas federaes no Estado de S. Paulo, peço providencias para que seja concedida áquelle inspector passagem de 1ª classe entre esta capital e a cidade de Santos.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 20 — De accordo o despacho do Sr. Ministro, de 12 de fevereiro proximo findo, incluso vos devolveo o processo que acompanhou o vosso officio n. 90, de 23 de novembro do anno proximo passado, relativo á fiança do collector interino das rendas federaes do municipio de Nova Almeida, Joaquim Manoel de Almeida Mattos, afim de que providencias no sentido de ser lavrado novo termo em que se declare que a fiança prestada pelo dito funcionario, quer como agente arrecadador, quer como collector interino, abrange tambem a responsabilidade de seus prepostos.

Ourosim, na forma do citado despacho, chamo a vos a attenção para o facto de não terem acompanhado ao processo em questão as procurações de que tratam as cópias dos termos lavrados em 10 de fevereiro e 17 de junho daquelle anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 48 — De posse do officio n. 24, de 1 de fevereiro ultimo, com que transmittistes o requerimento em que Mario Anirado &

Comp. pediram isenção de direitos para o material constante da factura que acompanhou o mesmo officio e destinado á sua fabrica de manteiga na Estação do Sitio, chamo a vossa attenção, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mesmo mez, para o disposto no art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas, que se refere á relação do material e não á factura commercial.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 22 do mez proximo findo, junto vos envio, por cópia, os officios da Prefeitura Municipal de Guarakesaba, de 7 de novembro ultimo, e da Associação Commercial de Paranaguá, de 13 do dito mez proximo findo, pedindo a revogação da decisão a que se refere o ordem dessa directoria, n. 79, de 31 de outubro de 1905.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 38 — Em referencia á reclamação de Manoel Joaquim Pessoa de Azevedo e outros contra a cobrança feita pela Recebedoria desse Estado do imposto de dous réis sobre o sal procedente de outros Estados, e á qual se refere vosso telegramma de 4 do mez proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 22 do mesmo mez, que, na forma do decreto n. 5.402, de 23 de dezembro de 1904, não é caso de intervenção do Governo, já tendo os interessados usado do remedio legal, que é o recurso ao Poder Judiciario.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 1 — Tendo o delegado fiscal nesse Estado pedido em telegramma de 15 do mez proximo findo, dirigido á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, autorização para addir á repartição a seu cargo um dos 2ºs escripturarios dessa alfandega, á escolha vossa, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mesmo mez, ouvir-vos a respeito, o que vos declaro para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Hermann Woege na petição transmittida com o vosso officio n. 10, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da alinea 8ª, n. XIV, do art. 2º da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e que o requerente importou da Europa com destino á fabrica de manteiga e banha de sua propriedade, em Blumenau, nesse Estado; devendo a Alfandega verificar, por occasião do respectivo despacho, si realmente o requerente é productor daquelles artigos.

Ourosim, em obediencia ao citado despacho, chamo a vossa attenção para o facto de haverdes designado um empregado da Alfandega para passar o certificado de que trata o n. 2 do art. 432 da Consolidação, pois que tal certificado, aliás dispensavel no presente caso, deve ser firmado por profissional.

Dia 8

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 142 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas em officio n. 58, de 5 do corrente, resolveu, por despacho desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 346 vigas de aço, uma columna de ferro fundido, dous montantes de aço,

oito caixas de aço fundido, sete volumes de chapas de aço, seis caixas de peças de aço para ancoragem, curvadas, duas caixas de folhas de chumbo, parafusos, arruellas e rebites e 11 caixas com tirantes e porcas, consignadas á Comissão Construtora da Avenida Central e destinadas ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização, na mesma avenida.

N. 143 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido constante do officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 78 S/B, de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, de 31 barras (vigamento metallico), marca PDF, pesando 2.794 kilogrammas e importadas pelo vapor *Bonn* com destino ás obras do novo edificio do palacio da mesma prefeitura.

N. 145 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 28 S/B, de 2 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, de uma caixa marca PDF, n. 590, contendo duas bombas para provar caldeiras, e que a referida prefeitura importou pelo vapor inglez *Trent*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 94 — Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 30, de 10 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por José Evergisto Gomes em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Coimbra, municipio de Vigosa, naquelle Estado.

N. 95 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 27, de 7 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 268\$, prestada por Francisco Alves Pinto em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes do municipio de Cahete, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 39 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 22, de 20 de janeiro proximo findo, a que acompanhou o incluso processo de habilitação para percepção do meio-soldo e montepio pretendidos por D. Amelia de Castro Rabello Baggi, viuva do capitão de fragata reformado Jacome Martins Baggi, recomendo-vos providencias para que a habilitanda apresente nova justificação produzida na Auditoria de Marinha, visto não poder ser aceita a que exhibiu, por ter sido feita perante o Juiz Seccional.

N. 40 — Em resposta ao vosso officio n. 220, de 22 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de janeiro proximo findo, resolveu approvar o vosso acto aceitando, em sessão da Junta de Fazenda, a proposta apresentada em concurrencia publica pela Intendencia Municipal dessa Capital para compra, pela quantia de 18.300\$, do proprio nacional situado em Agua de Meninos, e recomendo-vos que mandeis lavrar a respectiva escriptura, na qual deverá ser transcripto o conhecimento

da entrada daquella quantia para os cofres dessa repartição e envieis ao Thesouro uma cópia da mesma escriptura.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo :

N. 30 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 97, de 23 de novembro do anno passado, e relativo á fiança prestada pelo administrador da Mesa de Rendas Federaes da cidade de Santa Cruz, Oscar Moreira da Silva, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de fevereiro ultimo, providencias para que seja, não só lavrado novo termo do qual conste que a garantia prestada por aquelle responsavel é extensiva aos actos praticados por seus prepostos, mas também exhibido o instrumento em virtude do qual funcionou Alexandrino Pedro da Victoria Paiva como procurador daquelle administrador.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 23 — Declaro-vos, para os devidos effectos, em resposta ao vosso officio n. 137, de 17 de novembro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento em que o pagador dessa delegacia Manoel da Cunha Lima pediu para voltar ao exercicio do seu cargo, de que foi suspenso pelo facto de não ter recolhido aos cofres publicos, dentro do prazo marcado, a importancia de 62:145\$58 ilegalmente e em vista de folhas ficticias entregues ao apontador do Arsenal da Marinha desse Estado Antonio Constantino da Cruz, e para se lhe mandar pagar os respectivos vencimentos.

Outrosim, vos declaro haver o Sr. Ministro resolvido recommendar que pelo procurador fiscal seja promovido o sequestro dos bens daquelle responsavel, quantos bastem para indemnização do debito, além da fiança, de accordo com o artigo 6, § 2º, do decreto n. 9.885, de 29 de fevereiro de 1888.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a companhia *Great Western of Brazil Railway, limited*, na petição transmittida ao Thesouro com o vosso officio n. 57, de 14 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 12ª do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, mantida pela 28ª do decreto n. 5.257, de 26 de julho de 1904, do material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar no corrente exercicio com destino ás estradas de ferro Conde d'Eu e Natal a Nova Cruz, excluindo-se, porém, da concessão os artigos assignalados com a palavra *não a tinta vermelha*.

N. 10 — Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 2, de 14 do janeiro ultimo, relativo á fiança do fiel de armazem da Alfandega desse Estado José Ferreira da Silva Machado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de fevereiro proximo findo, que providencias para que sejam sanadas as faltas verificadas na informação e pareceres da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 16 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de fevereiro, exarado em vosso officio n. 4, de 17 de janeiro findo, incluso vos devolvo o processo, enviado com o citado officio e relativo á fiança do collecter das rendas federaes de Imbituva, ne se Estado, João Baptista Franco, afim de que providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades apontadas na informação e pareceres da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 2 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 8 do novembro proximo findo, deferido o requerimento transmittido com o vosso officio n. 2, de 11 de janeiro anterior, em que o 1º escripturario da Alfandega desse Estado José Alexandre Seabra de Mello pediu permissão para gozar fóra desse Estado os 15 dias de férias a que tem direito, assim volvo communico para os devidos effectos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

José Alves Machado, José Rodrigues da Silva Loureiro, José Gonçalves Guimarães, Simbaldo Francisco Vivono, Antonio Napoleão de Azevedo, Laurentino Cesarino da Cunha, Carolina Martins Nery, José Teixeira de Sant'Anna, Luiz Sampaio Guimarães, José Ferreira, José Lopes, Antonio Ferreira de Assumpção, Dr. Arthur de Seixas Moura Mariz, José Antonio da Silva, José Corrêa Velho, Maria Martins Braga, José Ramos, Josephina Proença Guimarães e Alberto Seritorio de Lima. — Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 6 de março de 1906

A' *Northern Assurance Company* :

N. 116 — Declarando que, por acto de hontem, do Sr. Ministro da Fazenda, foi exonerado, a pedido, do cargo de fiscal do Governo junto a essa companhia o bacharel Annibal Teixeira de Carvalho, tendo sido por titulo da mesma data nomeado para o referido cargo, nos termos do art. 45 do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 1903, o Sr. Adelino Nunes Pereira, com o vencimento annual de 6:000\$, o qual hoje compareceu nesta repartição e entrou no exercicio do cargo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Felinto Perry do cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da primeira divisão naval;

Foi nomeado o 1º tenente Leopoldo Nobrega Moreira para exercer o cargo de assistente do commando da primeira divisão naval.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que seja concedido á Delegacia Fiscal da Parahyba, á conta das competentes rubricas do orçamento de 1906, o credito de 600\$000, para attender a despesas com viagens de inspecção dos portos do mesmo Estado (aviso n. 233). — Communicou-se á alludida delegacia a capitania do porto do referido Estado e á Contadoria (officios ns. 214, 234 A e 234B);

— Devolvendo o processo de exercicio findo referente ao menor Oswaldo, filho do fallecido sub-ajudante machinista Antonio Justiniano Gonçalves e de que se occupou esse ministerio no aviso n. 2, de 8 de janeiro ultimo (aviso n. 230).

— Ao Tribunal de Contas, remetendo o documento a que se refere a conta n. 3 na importancia de 2:006\$, de que é credora a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, por serviços presta los a este ministerio em 1901 (aviso n. 235).

— A' Contadoria da Marinha, declarando ter approvedo o termo de despesa lançado a bordo do vapor de guerra *Andrada*, para eximir o respectivo commissario capitão-tenente João Frederico Gluck da responsabilidade de 11.500 kilogrammas de moinha de carvão de pedra (aviso n. 221). — Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 222).

— Autorizando a mandar entregar ao commissario do cruzador *Tiradentes* a quantia de 30:000\$, para pagamento do pessoal, compra do pão, carne, verduras e despezas de enterros, (aviso n. 226).

— Communicando que ora autoriza o commissario Geral da Armada a attender um pedido de artigos para fardamento do corpo de infantaria de Marinha, na importancia de 7:351\$300 (aviso n. 227). — Communicou-se ao Quartel General (officio n. 228).

— Autorizando a providenciar sobre a remessa, mediante as formalidades legais, pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da quantia de 80:000\$ para a 2ª Divisão Naval, em Santa Catharina, afim de attender ao pagamento do pessoal e aquisição de verduras e frutas (aviso n. 230).

A' Capitania do Porto da Bahia, autorizando a agradecer, em nome do Governo, a offerta feita a essa repartição pelo armador de navios do commercio João Lopes de Carvalho, de um chronometro n. 1.778, do autor Barrand (aviso n. 219).

— A' Capitania do Porto do Santa Catharina, autorizando a mandar lavrar termo de despesa afim de isentar o patrão-mir de 3ª classe Hermenegildo Luiz do Carmo da responsabilidade de um escafer de oito remos que se acha inutilizado; devendo a embarcação ser vendida em hasta publica e o respectivo producto ser recolhido á Delegacia Fiscal nesse Estado, nos termos do art. 7º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo (aviso n. 223).

— A' Capitania do Porto de Sergipe, transmittindo os papeis relativos á concorrência alli realizada, para os fornecimentos geraes á Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, durante o corrente anno, e declarando que, de accordo com as preferencias do conselho de compras, pôde lavrar contracto com José Cardoso para fornecimento dos artigos dos grupos « Açougue », « Mantimentos » e « Dietas », com Jucundino Filho & Comp. os d. « Pães » e « Padaria » (aviso n. 225).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 7 de março de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 837-10-0 ou 13:430\$541 ao cambio de 15 55/64 a *Brazilian Contracts Corporation*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 735);

De £ 600-0-0 ou 9:070\$802 ao mesmo cambio, a A. G. Fontes, idem á mesma em dezembro ultimo (aviso n. 733);

De frs. 893.20 ou 539\$492 ao cambio de 604 réis por franco, a Guinle & Comp., idem á mesma em dezembro ultimo (aviso numero 737);

De frs. 2.008.16 ou 1:212\$928 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á mesma estrada em dezembro ultimo (aviso n. 733);

De £ 1.029-5-3 ou 15:575\$834 ao cambio de 15 55/64 a *Société Anonyme Usines de Braine le-Comte*, idem á mesma estrada, em outubro ultimo (aviso n. 739);

De 103\$514, ouro, correspondente a 173\$230 papel, ao cambio de 15 55/64 ao Lloyd Brasileiro, transporte de volumes da Exposição de S. Luiz, em junho a agosto de 1905 (aviso n. 740).

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1906

D. Vereliana Alves Coelho, pedindo reconsideração do despacho de 15 de março de 1904.—Apresente certidão, passada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, em que se declare qual o andamento dado ao requerimento da supplicante, entregue naquella repartição em 9 de novembro de 1899.

D. Marcellina Lustosa Garcez, apresentando documentos para instruírem o seu pedido da pensão de montepio a que se julga com direito, como viúva do contribuinte Antonio Rodrigues de Paula Garcez, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.—Prove, conforme já lhe foi exigido por despacho de 7 de fevereiro ultimo, qual o ordenado simples que percebia o contribuinte.

D. Feliciano Amelia Borba, pedindo os favores do montepio como viúva do contribuinte Miguel Antonio Borba, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente certidão do pagamento da joia e contribuições, e selle o recibo do serviço funerario.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas.—Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 8 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis meses, em prorrogação, ao engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Chrysantho Leite de Miranda Sá, com ordenado, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento;

De igual tempo ao amanuense da mesma repartição Chrysolito Chaves Pagels, com ordenado integral, na forma do citado artigo;

De 90 dias, em prorrogação, ao estafeta de 1ª classe da mesma repartição, Carlos Augusto Pereira da Cunha, com ordenado, nos termos do mesmo artigo.

Foram justificadas as faltas que por motivo de provada molestia deu o official da Administração dos Correios do Piahy, actualmente aposentado, Euclides José da Silva Reis, no periodo de 5 de maio de 1905 a 19 de dezembro do mesmo anno, com os vencimentos da lei.

Expediente de 8 de março de 1906

Communicou-se ao Ministerio da Guerra:

Que foi já effectuado o exame de que carecia o telephone do quartel do 5º regimento de artilharia;

Que já se acha installada e provida dosapparelhos telegraphicos a estação de Santa Barbara das linhas telegraphicas da commissão militar no Rio Grande do Sul, tendo sido dadas as providencias precisas para a installação da de Villa Palmeira.

—Foram remetidas ao mesmo Ministerio as informações sobre a substituição do telephone do forte do batalhão academico.

—Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Sucuriú, entre Minas Novas e Arasuahy, no Estado de Minas Geraes.

Leque me desciado

Dia 8 de março de 1906

Alexandro Ferreira da Costa, 1º official da Administração dos Correios de S. Paulo, offerecendo, mediante o premio de 2:000\$, o direito de propriedade dos «Pontos», que organizou para concurso de 3º officiaes dos Correios da Republica.— Não convem.

Directoria Geral das Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1906

Francisco de Carvalho, Olga de Carvalho e Alice de Carvalho Netto Teixeira.— Sellem os documentos.

Dia 8

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.— Selle o documento que apresentou com o requerimento de 7 de fevereiro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1906

Clodoaldo Pereira da Silva Moraes, pedindo entrega de documentos.— Entreguem-se, mediante recibo.

Herculano Joaquim Penna, amanuense aposentado dos Correios do Districto Federal, pedindo por certidão se recebeu nomeação de praticante supplente da referida administração e si pagou o respectivo sello.— Não ha que deferir, á vista das informações e despacho anterior.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 631, de 3 do corrente, pagamento de 2:000\$ ao general Francisco Marcellino de Souza Aguiar e 600\$ a José Teixeira Raposo por serviços prestados em fevereiro ultimo, na installação nesta Capital do Pavilhão Brasileiro da Exposição de S. Luiz;

N. 680, da mesma data, credito de 3:100\$ ao Thesouro Federal, para pagamento de 1:250\$ a cada um dos engenheiros José Estacio de Lima Brandão e Joaquim Silverio de Castro Barbosa, inspectores geraes em commissão das estradas de ferro e obras federaes, e 600\$ ao engenheiro Lycurgo José Mello, ajudante dos mesmos, de seus vencimentos do mez de fevereiro ultimo;

N. 575, de 21 de fevereiro, pagamento de 325\$, da fêria de transportes a que foram obrigados por motivo de serviço, durante o mez de janeiro ultimo, os guardas geraes, estafetas e feitores do volantes da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 578, de 21 de fevereiro, adeantamento de 31:000\$ ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura Dr. Veneslão Alves Leite de Oliveira Bello, para aquisição de plantas e sementes, durante o corrente anno;

N. 641, de 23 de fevereiro, pagamento de 33:055\$555, ouro, á Amazon Telegraph Company, Limited, da subvenção que lhe compete, relativa ao 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 572, de 20 de fevereiro, idem de 105\$ á Amaral Guimarães & Comp., do fornecimento á Estrada de Ferro Central, em novembro ultimo;

N. 571, da mesma data, idem de 6\$ a Hime & Comp., idem, idem, idem;

N. 570, da mesma data, idem de 1:357\$016, a diversos, idem, idem, idem;

N. 569, da mesma data, idem de 16:922\$810, a Hime & Comp., idem, idem, idem, em agosto ultimo;

N. 574, da mesma data, idem de 751\$384 á Brazilian Contracts Corporation, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, em dezembro ultimo;

N. 544, de 17 de fevereiro, idem de 154\$755 á Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 542, da mesma data, idem de 2:813\$354 a Behrend, Schmidt & Comp., idem idem, em novembro ultimo;

N. 543, da mesma data, idem de 11:338\$300 á Arns & Comp., idem idem, idem;

N. 551, de 20 de fevereiro, idem de 23\$50 a Borlido, Moniz & Comp., idem idem idem;

N. 553, da mesma data, idem de 1:697\$310 a Hime & Comp., idem idem, idem;

N. 703, de 5 do corrente, idem de 9:569\$230, da folha e fêria do pessoal empregado, em fevereiro ultimo, no serviço de recenseamento de 1900, a cargo da Directoria Geral de Estatística;

N. 434, de 12 de fevereiro, idem de 3:239\$660, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em janeiro ultimo;

N. 427, de 10 de fevereiro, idem de 85\$ á Companhia Serviços dos Portos, de concertos na lancha a serviço da Hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo;

N. 428, da mesma data, idem de 1:461\$100 a José Antonio da Silva Guimarães, de medicamentos fornecidos á mesma hospedaria, em dezembro ultimo;

N. 494, de 15 de fevereiro, idem de 6:743\$320 a diversos, de fornecimentos para a construção do pavilhão de S. Luiz, no mez de janeiro ultimo;

N. 533, de 17 de fevereiro, idem de 48:786\$361 a diversos, idem idem, em dezembro ultimo;

N. 372, de 7 de fevereiro, idem de 421\$847 a Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, do transporte de dous animaes de raça, no mez de dezembro ultimo;

N. 3:023, de 28 de setembro, idem de 2:720\$ a Haupt, Biehn & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em agosto ultimo;

N. 437, de 12 de fevereiro, idem de 138\$ a diversos, da publicação de editaes, nos mezes de novembro e dezembro ultimos, em proveito da Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 521, de 17 de fevereiro, idem de 3:472\$000 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Inspeção das Obras Publicas, em novembro e dezembro ultimos;

N. 504, de 15 de fevereiro, idem de 423\$810 a Rodolpho Hess, idem á Inspeção Geral de Illuminação desta Capital, em maio do anno proximo passado;

N. 555, de 20 de fevereiro, idem de 32\$933 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de gaz fornecido á Inspeção Geral da Illuminação desta Capital, no 4º trimestre de anno proximo passado;

N. 540, de 17 de fevereiro, idem de 40\$273 á mesma, idem, idem, no 3º trimestre de anno proximo passado;

N. 505, de 15 de fevereiro, idem de 42\$182, á mesma, de consumo de gaz nos reservatorios a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no 4º trimestre do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça o Negocios Interiores.—Avisos :

N. 857, de 2 do corrente, pagamento de 1:388\$ ao commandante superior, secretario geral e amanuense do commando superior da guarda nacional desta Capital, de gratificação relativa ao mez de fevereiro ultimo;

N. 858, da mesma data, idem de 225\$, da folha do pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital, no mez de fevereiro ultimo;

N. 848, da mesma data, idem de 140\$ da folha das diarias que competem aos cinco correios da Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 850, da mesma data, idem de 600\$ da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 715, de 14 de fevereiro, credito de 537\$800 á Repartição Geral dos Telegraphos, para a construcção de linhas para as residencias do chefe de policia deste districto e do 3º delegado auxiliar;

No aviso n. 794, de 22 de fevereiro ultimo, pedindo a entrega da importancia do 15:000\$ ao presidente interino do Comité organizador do Theatro Lyrico Brasileiro bacharel Joaquim Osorio Duque Estrada, como auxilio concedido para a fundação do referido theatro, deu o Sr. Dr. presidente o seguinte despacho:

Registro-se.—O dispositivo do art. 4º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, constitue titulo de despeza á conta do qual póde ser classificada a que for feita de accordo com a autorização nelle contida e nos termos dos arts. 17 da lei n. 668, de 11 de setembro de 1852, 21 da lei n. 779, de 6 de setembro de 1854, generalizados e ampliados no art. 18 da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873.

Não ha necessidade da abertura do credito, pois a autorização importa concessão de credito.

Trata-se, além do mais, de um auxilio que, á semelhança de todos os outros concedidos, são entregues ao beneficiado, instituição ou pessoa, á conta exclusivamente do titulo organico, como sempre se tem praticado.

— Ministerio das Relações Exteriores.—Avisos :

N. 70, de 23 de fevereiro, credito de 24:000\$ ao Thesouro Federal, para pagamento, no 1º trimestre do corrente anno, das gratificações que competem ao pessoal da commissão de reconhecimento do Alto Juruá;

N. 73, de 28 de fevereiro, idem de 1:800\$, ao mesmo, para pagamento a D. Maria Augusta Marques Mendonça, no 1º trimestre do corrente anno, da consignação feita por seu marido Bellarmino Mendonça Filho, encarregado do material da commissão de reconhecimento do Alto Juruá;

N. 64, de 19 de fevereiro, pagamento de 2:237\$550 á The Western Telegraph Company, Limited, da transmissão de telegrammas para o exterior.

—Requerimento despachado:

Arthur Neves, protestando que em tempo opportuno apresentará provas para o fim de ser rectificado o resultado de suas contas.—Archive-se.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA; ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL PAULA BASTOS
Despachos em 8 de março de 1906

Despejo

Autor, Carlos Dehoul; réo, Alcino José Chavantes.—Cumpra-se o julgado.

Inventarios

Fallecido, Antonio Gonçalves Teixeira; inventariante, Florinda Maria da Graça.—Indeferido o requerimento de fls.

Fallecida, Maria José Velloso; inventariante, José Antonio Ribeiro.—Diga o inventariante.

Appellação

Appellante, Pedro Carlos da Silva Rabello; appellado, João Filgueiras Baptista.—Juro suspeição.

Requerimento

Supplicante, Sophia Maria Guilhermina.—Julgado procedente o pedido de fls. 2.

Aggravo

Aggravantes, Custodio Martins & Comp.; aggravada, a Ordem Carmelitana Fluminense.—Dado provimento ao aggravo.

Carta testemunhavel

Aggravantes, Zeferina Francisca Fabrou e seu marido; aggravado, o juizo de direito da 1ª vara civil.—Respondido o aggravo.

Insinuação e doação

Doados, D. Maria José Felício dos Santos, tutora de seus filhos Mario, Maria das Dores, Julio e Leandro; doadores, João Leopoldo Modesto Leal (condo Modesto Leal) e sua mulher.—Julgada por sentença a insinuação de doação.

Adjudicamento

Fallecido, Custodio de Souza; herdeira, Rita de Souza Martins.—Julgado por sentença o calculo.

Ação ordinaria de divorcio

Autora, Maria Gonçalves Braga de Vasconcellos; réo, Felipe de Mello Vasconcellos.—Recebida a contestação, prosiga-se.

Deposito

Autor, Antonio Alberraz da Silveira Bittencourt; réo, Francisco Alves Rollo.—Recebidos os embargos, em prova.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO INTERINO CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES.

Despachos e sentenças do dia 8 de março de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Teixeira Camello.—Intime-se o réo Manoel Teixeira Camello para, no prazo de 8 dias, pagar a multa de cento e vinte e cinco mil réis, a que foi condemnado em virtude de sentença a fls. 9, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Gaspar Bastos.—A' vista da conta de fls. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Isaac Neves.—A' vista da conta de fls. 22 e do conhecimento de fls. 24, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Narciso da Silva Neves.—A' vista da conta de fls. 11 e do conhecimento de fls. 13, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, João Mariano dos Santos.—Vistos e tendo o réo João Mariano dos Santos deixado o processo correr á revelia, nada allegando em sua defeza, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de cinquenta mil réis, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Belmiro de Moraes.—Vistos, e tendo o infractor Belmiro de Moraes deixado correr á revelia, nada allegando em sua defeza, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar como condemnno o referido infractor ao pagamento da multa de cinquenta mil réis, de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario vigente; e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante, já fallecido Assencio Sebastião da Silva, com negocio á rua do Uruguay n. 17 I na fôrma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento do Silveiras & Comp., devidamente instruido e depois das nefessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada fallencia ao negociante, já fallecido, Assencio Sebastião da Silva, com negocio á rua do Uruguay n. 17 I, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de janeiro do corrente anno. Pelo presente, faço publica a fallencia do referido negociante. E, para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côte-Real, escrevão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Cabil Jacob para, dentro desse prazo dizerem sobre o pedido de homologação de concordata preventiva por elle feita com seus credores, já apoiada por numero legal, pela qual propõe pagar-lhes com trinta e um por cento, por saldo de seus creditos, logo que passe em julgado a respectiva sentença de homologação; remetendo os credores a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, sob pena de, a revelia, se proceder como for de direito, na fôrma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreve, processam-se os autos da concordata impetrada por Cabil Jacob, em que pede o mesmo a homologação de um accordo por elle feito com seus credores, de pagar-lhes com trinta e um por cento, logo que passe em julgado a respectiva sentença de homologação, por saldo dos seus creditos,—nos quaes foi proferido o seguinte despacho: «Tendo sido observadas as disposições do art. 115, da lei n. 859, de 1902, publique o escrevão edital pela imprensa, e dirija carta aos credores, communicando o accordo proposto e intimando-os para, no prazo de 10 dias, remetterem a juizo, além do seu voto de acceitação ou recusa os documentos em que fundam o seu credito (art. 116 da cit. lei). Observe-se o disposto no art. 30 do decreto n. 4.855 de 1903, designando o *Journal do Commercio*, Forum, 7 de março de 1906.—Gabaglia. Em virtude do que se posou o presente edital pelo teor do qual citam os credores de Cabil Jacob para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido da homologação de uma concordata preventiva por elle feita com seus credores, já apoiada por numero legal, em que propõe pagar-lhes 31 % por saldo dos seus creditos, logo que passe em julgado a sentença respectiva de homologação; remetendo a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, na fôrma,

do art. 116 da lei n. 859 de 1902, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e affixados na fôrma da lei. Dada e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de março de 1906. E eu, Luiz Gomes da Silva, escrevô interino o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de M. P. de Azevedo Junior, para se reunirem no dia 9 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberar sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como por parte do syndico provisório da fallencia de M. P. de Azevedo Junior me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial—Dizem Braga, Dias & Comp., syndicos provisórios da fallencia de M. P. de Azevedo Junior que, estando terminada e feita a arrecadação e a avaliação de todos os bens da massa e achando-se em andamento a diligencia para que sejam determinadas as causas da fallencia, vêm apresentar a V.Ex., e requerem sejam juntos aos autos respectivos o balanço e annexos explicativos, inclusive a relação geral dos credores, afim de que nos termos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, sejam convocados os credores para em dia e hora designados pelo Sr. escrevão se reunirem, expedidos os editaes, o que requerem, para a respectiva publicação e affixação. Nestes termos pedem a V.Ex. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1904.—*Braga, Dias & Comp.* (Estava sellada). Despacho: Junte-se e publiquem-se os editaes convocando os credores. Rio, 22 de fevereiro de 1906.—*Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de M. P. de Azevedo Junior, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberar sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, com tanto que não seja devedor á massa; entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, lettras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a compe-

tente certidão para ser junta os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1906. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—*Nestor Meira*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor da Decima Segunda Pretoria do Districto Federal:

Faz saber ao réo Casemiro Costa, que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida a denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cito, com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para dentro do referido prazo comparecer e apresentar defesa e ver se processar por este juizo, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo tem lugar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 8 de março de 1906. Eu, Manoel Octaviano Alvares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

De citação ao réo Francisco Lucas de Carvalho com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da Decima Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Francisco Lucas de Carvalho que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e, como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para dentro do referido prazo comparecer neste juizo para se ver processar e apresentar defesa, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo tem lugar nos dias uteis ás 11 horas da manhã. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 8 de março de 1906. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

De citação ao réo Horacio da Silva com o prazo de 20 dias, na fôrma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz decimo segundo Pretor desta decima segunda Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber a Horacio da Silva que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida denuncia pela qual está sendo processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, para dentro do referido prazo comparecer neste juizo para se ver processar e apresentar defesa, ficando desde logo citado para os demais termos do processo até final julgamento. As audiencias deste juizo até tem lugar nos dias uteis ás

11 horas da manhã. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de março de 1906.—Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Revisão do alistamento eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, presidente da comissão de revisão do alistamento eleitoral, faz saber que são estes os nomes dos cidadãos alistados em 8 de março de 1906:

- 1 Antonio Dias de Freitas Valle.
- 2 Julio da Costa Braga.
- 3 Humberto da Silveira Garcez.
- 4 Mamede Leal da Rocha.
- 5 Joaquim Mariano de Oliveira Bello.
- 6 José Antonio de Azevedo.
- 7 Angelo Villela Ribeiro.
- 8 Eduardo Tito de Sá.
- 9 Luiz Elvidio Bezerra Cavalcanti.
- 10 Francisco João Muniz.
- 11 Sylvio Torres Rangel.
- 12 Torquato Antunes dos Santos.
- 13 Archimedes José de Mello.
- 14 Luiz Felipe de Maia Leão.
- 15 Alfredo de Paula.
- 16 Eduardo Aguiar Ballard.
- 17 Raul de Moraes Veiga.
- 18 Manoel da Silva de Azevedo.
- 19 João Penaforte.

Foi indeferido o requerimento de vicente Marques de Souza, por não estar reconhecida a firma e o signal que subscreeve o documento para provar a idade. Rio, 8 de março de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevão, o escrevi.—*Joaquim José Saraiva Junior*.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje unicamente as seguintes folhas:

Setimo dia util—Montepio civil da Justiça e do Exterior e férias, prophylaxia da febre amarella e registro civil.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatórios realizados no dia 6 do corrente foi o seguinte:

Historia do Brazil—Approvado simplesmente, Carlos da Rocha Fernandes.

Historia geral e do Brazil—Inhabilitado, 1.

Um novo aparelho de pesca—Tem sido ensaiado um ultimamente nas costas da Noruega.

Ao mesmo tempo engenhoso e simples, permite, no dizer do inventor, verificar exactamente a presença do peixe em determinado lugar e não somente a presença como também a quantidade e até mesmo a especie.

O aparelho se compõe de um microphone, encerrado em uma caixa de aço, hermeticamente fechada; está em comunicação com um telephone, instalada a bordo da barca em meio de foco electrico.

A caixa é lançada na agua, como uma barquinha.

O peixe, nadando, produz um som, que differe segundo a especie, fraco com umas mais forte com outros e mais ou menos intenso, conforme o peixe—arenque ou bacalhão—viaja em cardumes ou isoladamente. O pescador não tem sinão que familiarizar-se com as differenças de sons.

Desde que o peixe se approxima da caixa, esta dá o aviso preciso.

Os livros de classe—Nas escolas municipaes se transmittem livros, de anno para anno, aos novos alumnos. No entanto, elles podem conter germens de molestias contagiosas, uma vez que passam de mão em mão. M. Josias apresentou, a este respeito, á Academia de Medicina de Pariz uma comunicação do Dr. Lep.

Trata-se de fazer proceder, antes da abertura das aulas, a uma desinfecção geral dos livros e cadernos que serviram durante o anno escolar precedente. Segundo outros, o processo de desinfecção o mais efficaz consiste no emprego de vapores de formol, de modo que todas as folhas dos livros e cadernos tenham tido contacto do producto desinfectante.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Corvien Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Therapia*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Bonn*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Prinz Eitel Friedrich*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 8.

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Canova*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Berenguer El-Grande*, para Barcelona e esoolas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Phidias*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para

o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Orpesa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guarany*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.9	24.3	19.7	87	5.6	SSE	0.7	C. CK. KN	
4 h. m.....	754.8	24.2	19.2	86	1.8	E.	0.4	C. CK	
7 h. m.....	755.5	24.1	19.3	87	1.0	N.	0.6	C. CK. KN	
10 h. m.....	756.0	25.6	19.3	79	1.3	NNE	0.9	CK. KN	
1 h. t.....	754.5	26.6	19.1	73	8.3	SE	4.0	CK. K. KN	
4 h. t.....	753.7	27.6	20.4	74	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	754.2	27.7	16.3	59	5.0	W	1.0	KN.	
10 h. t.....	755.3	26.4	17.7	69	4.3	NNE	1.0	N. KN	
Médias.....	754.99	25.81	18.88	76.8	2.8		0.8		

Temperatura: maxima, ás 5 hs. 50 m. T., 28.2; minima, ás 6 hs. M., 23.0.— Evaporação em 24 hs., 2.0— Ozono: 7 hs. m., 3; 7hs. n., 0.— Horas de insolação: 2 hs. 25 m. 12 s. — Chuva cahida ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 7 de março de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.9	25.7	19.2	79	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
4 h. m.....	754.0	25.0	17.8	76	1.8	N	1.0	KN.	
7 h. m.....	754.6	24.5	18.8	83	1.3	N	1.0	KN.	
10 h. m.....	755.9	26.4	17.2	69	6.7	WNW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	754.6	28.0	18.6	66	6.7	WNW	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	753.0	28.4	21.9	76	0.0	Nullo	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	754.0	27.5	17.5	65	3.7	NV	0.7	C. CK. KN	
10 h. t.....	754.7	26.7	15.9	61	3.8	NW	0.6	C. CK. KN	
Médias.....	754.54	26.53	18.36	71.9	3.0				

Temperatura: maxima, ás 4 hs. T, 28.4; minima, ás 6 hs. 20 m. M., 24.4.— Evaporação em 24 horas, 3.5.— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1.— Horas de insolação: 0 hs. 40 m.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 7 de março de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	756.25	24.4	18.36	81.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	756.02	24.2	18.48	82.5	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	755.73	24.0	18.61	84.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	755.60	23.8	18.91	86.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	755.61	23.9	18.85	85.7	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	755.84	23.9	19.21	87.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	756.24	24.0	19.15	86.4	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	756.46	24.2	19.21	86.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	756.71	25.2	19.53	82.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	756.56	25.9	20.58	73.9	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	756.30	26.4	17.68	69.4	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	755.94	27.2	18.49	69.1	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	755.57	28.0	19.34	68.8	NW	2	—	—	—	—	—	2.30	—	—	—
	14....	755.16	27.8	18.31	66.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	755.05	28.4	18.32	63.4	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	755.13	28.2	19.59	69.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	755.08	28.8	19.22	65.0	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	755.25	27.7	19.90	72.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	755.31	26.8	18.34	70.4	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	755.40	26.2	16.75	66.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	755.95	25.9	16.57	66.5	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	756.14	25.3	16.94	70.0	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	756.11	25.1	16.34	68.7	W	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	756.12	25.0	15.86	67.4	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A's 11 hs. a. e ao meio-dia chuveitou.

De cerca de 19 hs. 45 m. (7 hs. 45 m. p.) até pouco depois das 21 hs. (9 hs. p.) observou-se uma corôa lunar.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 54' 55" NW

Directoria de meteorologia, 8 de março de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	761.22	27.4	22.87	28.15	S. Paulo.....	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	28.50	Santos.....	760.60	28.2	23.61	26.10
Parahyba.....	760.89	29.8	22.84	28.93	Paranáguá.....	762.71	20.7	15.63	24.75
Fortaleza.....	762.90	29.8	20.78	27.60	Curityba.....	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	25.55	Assuncion.....	760.00	27.0	16.58	30.50
Parahyba.....	762.98	28.9	22.15	21.75	Posadas (x).....	760.35	24.0	19.15	25.40
Recife.....	—	—	—	28.80	Florianopolis.....	758.50	28.0	15.95	31.00
Joazeiro.....	—	—	—	27.60	Corrientes(x).....	760.95	25.4	16.70	25.50
Maceió.....	763.75	29.1	22.02	27.20	Itaqui.....	759.98	24.0	16.65	24.35
Aracaju.....	762.70	30.2	22.38	27.60	Porto Alegre.....	758.18	21.3	16.59	23.75
Ondina (Bahia).....	763.78	28.6	21.79	27.60	Rio Grande.....	762.50	22.0	16.04	20.50
S. Salvador.....	765.86	24.7	20.80	24.80	Cordoba (x).....	761.40	22.0	16.04	21.00
Cuyabá.....	761.30	27.4	22.06	27.30	Rosario(x).....	—	—	—	—
Victoria.....	764.65	23.1	17.20	22.30	Mendoza.....	760.10	22.0	14.51	22.70
Juiz de Fora.....	761.17	27.8	17.93	26.25	Buenos Aires(x).....	761.00	21.0	11.98	21.90
Capital.....	—	—	—	—	Montevideo.....	—	—	—	—

Em Cuyabá hontem pela manhã e ao anoitecer chuveitou, chovendo torrencialmente hoje pela madrugada.

Em Juiz de Fora choveu, a intervallos, durante o dia de hontem.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o tempo se conservará bom. Ventos normaes

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	963	539	1.502
Entraram.....	30	23	53
Sahiram.....	21	18	39
Falleceram.....	12	5	17
Existem.....	960	539	1.499

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 731 consultantes, para os quaes se aviaram 885 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

— E no dia 7 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	960	539	1.499
Entraram.....	36	35	71
Sahiram.....	20	16	36
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	970	552	1.522

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 553 consultantes, para os quaes se aviaram 652 receitas.

Fez-se uma obturação de dente.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 2 a 7 de março de 1906.....	1.503:691\$353
Idem do dia 8:	
Em papel.. 202:066\$147	
Em ouro.... 133:698\$253	335:764\$400
	1.839:455\$758

Em igual periodo de 1905... 1.487:153\$368

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de março de 1906

Interior.....	47:364\$533
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:375\$500
Bebidas.....	7:993\$600
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	1:328\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	130\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	56\$000
Conservas.....	550\$000
Cartas de jogar.	144\$000
Chapéos.....	920\$000
Tecidos.....	8:456\$000
Registro.....	4:420\$000
	54:123\$100

Extraordinaria.....	6:536\$725
Deposito.....	82\$000
Renda com applicação especial.....	602\$499

Renda de 1 a 7 de março de 1906..... 602:607\$409

Total..... 711:316\$266

Em igual periodo de 1905.... 393:581\$882

Diferença para mais..... 317:734\$384

EDITAES E AVISOS**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. João Baptista. Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, sexta-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-hão pontos para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

3ª cadeira do 2º anno—Machinas (Regulamento de 1901)

Henrique de Novaes.

Exercicios praticos da 3ª cadeira do 2º anno Machinas

Amadeu de Lacerda Rodrigues.

Eugenio Gudin Filho.

Antero Freitas do Amaral.

Adolpho Murinho.

Christiano Benedicto Ottoni.

Eduardo Fortunato Hasselmann.

Francisco Hosannah Cordeiro.

Manoel Amorim Costa.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 8 de março de 1906.—O secretario interino, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Internato do Gymnasio Nacional**EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

Por ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março, ás 2 horas da tarde, se recebem nesta secretaria inscrições para os exames de 2ª época, devendo ser os requerimentos assignados pelos paes, tutores ou encarregados dos alumnos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1906.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Instituto Nacional de Musica**MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL**

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto, de 1 a 15 do corrente mez, a inscrição para exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para admissão. O candidato deverá juntar ao requerimento:

1º, certidão de idade;

2º, attestado de vaccina;

3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções inclusive.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$ estabelecida para o curso de trompa, a inscrição para o mesmo se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1906.—O secretario interino, *Christiano Rodrigues Barbosa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, se recebem nesta secretaria inscrições para os exames da 2ª época.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 5 de março de 1906.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 de março corrente, impreterivelmente, estarão abertas, nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes e especiaes, preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approved pelo decreto n. 3:987, de 18 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscrição alumnos livres, sómente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissão, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito e não poderão tambem prestar exame, os que derem mais de 30 faltas sem justificação.

Os alumnos livres não gosarão do direito de que trata o artigo precedente nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito de assistir ás aulas, si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1906.—O secretario, *Diogo Chalréo*.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico que, no dia 11 de março do corrente anno, ao meio-dia, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o 2º, 3º e 4º trimestres, dos seguintes artigos:

Couros.

Utensilios de rancho e cosinha.

Os Srs. concurrentes deverão dirigir-se á secretaria desta escola, afim de obterem informações que julgarem necessarias.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 1 de março de 1906.—O escriptuario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Primeiro de Março n. 8.

Rua General Camara n. 77.

Rua dos Ourives n. 117.

Rua Theophilo Ottoni n. 102 (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Valentim do Nascimento, residente á rua do Mercado n. 20 (sobrado), multado em 200\$, por não ter executado os melhoramentos no predio de sua propriedade, á rua do Livradio n. 5, de accordo com o laudo de vistoria e o termo de intimação n. 33.707, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Carlos Domingues, residente á praia do Flamengo n. 16, multado em 50\$, por não haver communicado, por escripto, á mesma Delegacia de Saude, que a cozinha n. 11, da avenida á rua Goyaz n. 138 ficara deshabitada, infringindo o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario.

Directoria Geral de Saude Publica, 9 de março de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das Amostras — M. Nunes—MN: 1 pacote.

Lettreiro: Kingministerian Rep. Brazilian, 1 caixa vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregados em julho de 1905.

M. Nunes: 4 pacotes, vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolás*.

Lettreiro: 1 caixa n. 53.351, vinda de Genova no vapor italiano *Las Palmas*.

Lettreiro: 1 dita, vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, consignada ao Dr. Leitão da Cunha Filho.

180: 1 dita, da mesma procedencia e vapor.

F. E. Thaser: 1 encapado, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*.

M. I. Duprat: 10 pacotes.

M. Carvalho: 12 ditos.

Z. Cardoso: 12 ditos.

M. Mattos Fonseca: 2 ditos; vindos de Bremen no vapor allemão *Halle*.

Consul do Brazil: 4 caixas, vindas de Marselha no vapor francez *Poitou*; estes volumes descarregados em julho de 1905.

Companhia Brasileira Industrial: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*.

Augusto Nicklaus: 1 dito, vindo de Trieste no vapor austriaco *Moravia*.

Noemio da Silveira: 1 dito, vindo de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*.

Lettreiro: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, consignado ao reverendissimo Antonio Pinheiro Brandão.

Sanche Berenguer, 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*.

James Mitchell: 1 pacote, vindo do Rio da Prata, no vapor inglez *Aragon*.

APF: 2 caixas n. 392/303, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Assuncion*.

Wellich Irmão: 1 pacote, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Cavour*.

John Murray: 1 caixa, vinda de Southampton, na vapor inglez *Danube*. Todos estes volumes descarregados em agosto de 1905.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de março de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. chefe do Estado Maior General da Armada, compareçam nesta repartição, quarta-feira, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, os candidatos ao logar de caldeireiro de cobre do corpo de artifices militares, afim de prestarem o competente exame, de accordo com o regulamento em vigor.

Quartel General da Marinha, 3 de março de 1906.—*Raymundo de Mello F. de Mendonça*, sub-chefe.

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que se acha aberta, durante 30 dias, a contar desta data, na 4ª secção deste Quartel-General, a inscripção para preenchimento de tres vagas de fideis de 2ª classe do corpo do officiaes inferiores da armada.

Os candidatos deverão requerer suas inscripções ao mesmo Sr. contra-almirante, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos:

1º, folha corrida no civil e no crime;

2º, certidão de idade ou documento authenticico, que em juiz a substitua ou produza fé, em que prove ser cidadão brasileiro, maior de 21 annos e não exceder de 30: devendo, além disso, mostrar-se habilitados em concurso no seguinte:

Saber ler e escrever e ter conhecimento de arithmetica, até proporções inclusive, systema metrico decimal e conhecer a nomenclatura dos objectos que figuram nos inventarios dos commissarios.

Quarta secção do Quartel-General da Marinha, 8 de março de 1906.—O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano*.

Escola Naval

Tendo o Sr. Ministro da Marinha em aviso n. 132, de 6 do corrente, resolvido que os bachareis diplomados pelo Gymnasio Nacional e estabelecimentos equiparados prestem os exames de mathematica elemental a que se refere o art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 1.652, de 2 de maio de 1900, previno aos interessados que, por espaço de 15 dias, a contar desta data, achar-se-ha abertas nesta escola a inscripção para esses exames, devendo ter logar a respectiva prova escripta no dia 23 do corrente, ás 10 horas da manhã.

Secretaria da Escola Naval, 7 de março de 1906.—*Lucidio Augusto Ferreira do Lago*, secretario.

Commissariado geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 10 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 11 a 30, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 8 de março de 1906.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 16 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado-menor

- 20 bonets para asylados.
- 4 kepis para engenharia.
- 25 kepis para artilharia de campanha.
- 25 kepis para artilharia de posição.
- 20 kepis para cavallaria.
- 100 kepis para infantaria.
- 20 pares de platinas de metal para artilharia de campanha.
- 15 pares de platinas de metal para artilharia de posição.
- 20 pares de platinas de metal para cavallaria.
- 50 pares de platinas de metal para infantaria.

Para praças e manuja

- 195.000 metros de brim pardo.
- 195.000 metros de kaki.
- 500 gorros para praças de engenharia.
- 100 kepis para musicos de infantaria.
- 700 chapéus de palha.
- 150 cobertores de lã escura.
- 35 bonets para patrões e machinistas.
- 100 bonets para remadores, com fita e legenda.
- 50 chapéus de oleado, com fita e legenda.

Para hospitais

- 100 colchas brancas de algodão.
- 20 gorros para enfermeiros.
- 30 kepis para enfermeiros.

As pessoas que pretendorem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concurrencia, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 14 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; o outro pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esses fornecimentos será de quatro mezes, devendo tolos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Outrosim, se declara, que a largura do brim é de 0m,67 e de muita boa qualidade; e quanto ao kaki, existe typo nesta repartição, onde poderá ser visto pelos concorrentes.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de março de 1906.—O chefe de secção, coronel *João Antonio de Carvalho*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA A REPARAÇÃO DE CARROS DA BITOLA DE 1.^m60.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de maio na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario para a reparação de carros da bitola de 1.^m60 de accordo com a relação e desenhos que se acham á disposição dos concorrentes, na dita intendencia, para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material. Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta o recibo da caução de 1:000\$ previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quitos com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de março de 1906. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	16 1/32
• Pariz.....	590	698
• Hamburgo.....	727	734
• Italia.....	—	601
• Portugal.....	—	328
• Nova York.....	—	3\$102
Libra esterlina, em moeda.....	—	14\$906
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$675

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices geraes miudas, de 5 %.	1:010\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:007\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:017\$000
Ditas idem idem de 1903, port.....	1:005\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	206\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	825\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	460\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	67\$000
Banco do Commercio, integr....	190\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	28\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil.....	315\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	213\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 8 de março de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE MARÇO DE 1906

Algodão em rama, 1.^a sorte, Penedo 8\$000 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, de Maceió, 185 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 105 a 110 réis por kilo.
Bacalhão, americano, 42\$ por tina.
Café, 9\$ por arroba.
Kerozene, americano, 7\$200 a caixa.

ADDENDO ÀS COTAÇÕES DO DIA 6

Pinho de rezina (a chegar) \$42⁰⁰ por 1.600 pés superficiaes.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Chapéus de Palha

RESUMO DO BALANÇO REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Activo		
Mercadorias:		
Pelras existentes..	90:847\$890	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	230\$800	
Ações depositadas:		
Da caução da directoria.....	4:000\$000	
Acquisição de acervo:		
Saldo desta conta	2:878\$170	
Machinismos, accessorios e utensilios:		
Valor do que consta desta conta	22:419\$380	
Contas correntes:		
Pelos devedores..	22:193\$580	
Letra a receber:		
Saldo desta conta	29:745\$530	172:315\$350
Passivo		
Capital:		
Representado por 1.000 ações de 100\$000.....	100:000\$000	
Caução da directoria:		
Caucionadas pelos directores.....	4:000\$000	
Diversos credores:		
Saldo a favor de diversos.....	54:797\$515	
Lucros e perdas:		
Lucro liquido...	13:517\$835	172:315\$350

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905. — *Isidoro E. Kohn*, director-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1905

Debito		
Abatimentos em contas correntes.....	4:451\$160	
Saldo da conta		
Despezas geraes	29:852\$200	
Saldo da conta Juros e descontos.....	6:762\$710	
Lucro liquido...	13:517\$835	54:583\$905

Credito

Lucro bruto demonstrado pela conta Fazendas geraes.....	34:871\$575	
Saldo da conta Oscillações de cambio.....	19:712\$330	54:583\$905

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1905. — *Isidoro E. Kohn*, director-gerente.

Grupo Espirita Fé, Amor e Caridade Santo Agostinho

RECTIFICAÇÃO

O art. 7.^o dos seus estatutos é o seguinte: Art. 7.^o Os socios teem o dever: de prestar ao grupo o seu concurso moral e material; aceitar o cargo para que for eleito ou nomeado; pagar a sua mensalidade e responder subsidiariamente pelas obrigações que expressa ou intencionalmente forem contrahidas em nome do grupo pelos seus representantes. — A Directoria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.537 — Relatorio do processo industrial para o preparo do kerozene de segurança, invento de *José de Mendonça Cardoso* — Formula

Petroleo..... 1 hectolitro
Nitrato de potassa..... 50 grammas
Chlorureto de calcio..... 100 grammas
Agua..... quantum salis
Dissolve-se o nitrato de potassa na agua e bate-se a solução com o petroleo, depois do que junta-se o chlorureto de calcio e leva-se a mistura ao alambique a distillar á temperatura de 15°—75° centigrados, até extrahir a parte da essencia inflammavel contida no producto; feito isto, enlata-se convenientemente. O producto poderá ser colorido mediante o emprego de raizes tinctureiras.

Vantagens

O petroleo usual é inflammavel approximadamente á temperatura de 25° centigrados, dahi o grande perigo de seu emprego mesmo em lampadas de segurança, em um paiz como o nosso, cuja temperatura média é approximadamente de 28° e não raro attinge a 32° e mais grãos á sombra.

Sujeito ao preparo acima descripto, este producto torna-se de completa segurança, pois só se inflammará a uma temperatura superior a 40° centigrados.

Nestas condições com o seu emprego evitam-se os graves accidentes de todos os dias.

A luz emittida por este kerozene de segurança é limpida e pouco fumarenta e o custo do producto assim melhorado é pouco mais elevado do que o do kerozene ordinario.

Reivindico como caracteristicos do meu invento os ingredientes empregados para obtenção do producto, bem como o processo acima explicado, de extrahir do petroleo do commercio tão somente a essencia inflammavel nelle contida.

Nitheroy, 4 de dezembro de 1905. — *João José de Mendonça Cardoso*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dois gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906